

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP001/2026

Abdoral Melo da Silva, Prefeito Municipal de São João do Arraial, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PP001/2026, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens destinados à manutenção de prédios e logradouros públicos municipais**, conforme anexo I do termo de referência, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 043 de 23 de novembro de 2023 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie).

1. DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

1.1 A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

1.2 Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições da Lei tais como o princípio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

1.3 O procedimento licitatório será realizado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis, observando-se ainda as disposições constantes no edital e seus anexos, que estabelecem de forma clara as condições de participação, julgamento, habilitação, execução contratual e fiscalização.

1.4 A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na **Sala de Licitações, situada na Av. Vicente Augusto, S/N, neste município, iniciando-se no dia 16/04/2026 às 09:00 hs** e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens destinados à manutenção de prédios e logradouros públicos municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I do Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão presencial ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, antes da data de abertura da sessão pública do certame.

2.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação e protocolizadas em dias úteis, das 08:00hrs às 14:00hrs através de e-mail no endereço eletrônico licitacaopmsja@gmail.com;

2.3. Caberá à administração decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste pregão presencial.

2.5. A impugnação deverá conter a identificação do impugnante e, quando apresentada por representante, documento que comprove seus poderes de representação.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico licitacaopmsja@gmail.com, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial www.saojoaodoarraial.pi.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

3. DO VALOR ESTIMADO (ART. 23)

3.1 O valor total estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23 da Lei Federal no 14.133/21, é de **R\$ 3.474.196,32 – três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação neste Pregão é ampla para todas as empresas do ramo de atividade, inclusive com a possibilidade de micro e empresas de pequeno porte nos termos da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.3- Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- e. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- f. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante ou seu representante legal, deverá estar presente na sessão pública, junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio para entrega das propostas e da documentação de habilitação e para poder participar de todos os atos

da licitação. Caso designe um procurador, o mesmo deverá estar devidamente habilitado através de PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR, devidamente assinada pelo OUTORGANTE, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão Presencial 001 /2026, em nome da proponente.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de **representante legal**: cópia simples do estatuto social, contrato social completo, requerimento de empresa individual completo ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial completa ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa ou pela pessoa física, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento.

5.3 Para a efetivação do Credenciamento, caso seja designado um procurador, este deverá exibir a ao Agente de Contratação qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público juntamente com INSTRUMENTO PROCURATÓRIO que o autorize a responder pelo proponente.

5.4. Os poderes do representante legal, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverão estar expressos em um dos documentos solicitados na alínea "b" acima;

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo este o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, quando solicitada sua manifestação, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.6. Quando se tratar de procuração particular deverá ter assinatura por certificado digital e os outros documentos acima mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pelo Agente de Contratação. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

5.7 A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Agente de Contratação.

5.8 Eventuais falhas nos documentos apresentados que não venham a comprometer o certame, prejudicar terceiros e não impeçam de auferir os poderes do representante e o ramo de atividade, poderão ser relevadas a critério do Agente de Contratação.

5.9 Os documentos do Credenciamento deverão estar fora dos envelopes propostas e habilitação.

5.10 Não será admitido o credenciamento para concorrer no mesmo item, de empresas que possuam vínculo entre seus sócios, diretores ou representantes, evitando a frustração da competitividade.

5.11 A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e impedimento da manifestação imediata da intenção de recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

5.12 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

5.13. O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Agente de Contratação, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes deverão apresentar FORA dos envelopes nº 01 e 02, as declarações que segue:
ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE ME/EPP/MEI, quando for o caso.
ANEXO IX- DECLARAÇÃO DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

6.2. A Proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis, fechados e lacrados, endereçados ao Município de São João do Arraial/ PI e, necessariamente, ter na sua parte externa frontal, de forma legível e visível, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ARRAIAL(PI)**

Envelope nº 01 - Proposta
Processo Administrativo nº PP001/2026
Pregão Presencial nº 001/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ARRAIAL(PI)**

Envelope nº 02 – Habilitação
Processo Administrativo nº PP001/2026
Pregão Presencial nº 001/2026

6.3. Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item 4 - Do Credenciamento, devidamente endereçado na forma abaixo, e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL(PI)

Av. Vicente Augusto,s/nº - Centro CEP: 64155 -000
São João do Arraial/PI

Setor de Licitações
Processo Administrativo nº PP001/2026
Pregão Presencial nº 001/2026
(nome do proponente)

6.4 A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes no horário determinado, a proposta não será recebida.

6.5 A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer.

6.6 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado ou contendo identificação da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

6.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, sendo que o representante da licitante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos, podendo o Agente de Contratação promover diligência para verificação.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

7.1 - As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o ANEXO X – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, digitada ou impressa, devidamente assinada, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade.

7.2- Na proposta a ser apresentada, deverão estar inclusos todos os custos com a entrega das mercadorias, sendo que a entrega deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade e, quando solicitado, na sede da secretaria requisitante.

7.3- A proposta deverá conter:

- a. Preços unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b. Indicação/especificação do equipamento ou, marca e modelo, quando aplicável ao item cotado.
- c. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame – suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.
- e. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

7.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

7.5-Deve constar ainda da proposta o e-mail através do qual serão realizados os pedidos pelo Setor de Compras, bem como número de telefone do responsável.

7.6 Eventuais falhas no preenchimento da proposta que não venham a comprometer o certame ou prejudicar terceiros poderão ser relevadas a critério do Agente de Contratação

7.7 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.2. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.1.4. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.7. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso; (Art. 68, Inciso I, Lei Federal Nº 14.133/2021);

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Art. 68, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021);

8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 68, Inciso III, Lei Federal Nº 14.133/2021)

8.2.3. Prova regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 68, Inciso IV, Lei Federal Nº 14.133/2021).

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 68, Inciso V, Lei Federal Nº 14.133/2021).

8.2.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Estadual, do domicílio da licitante (dívida corrente e dívida ativa, conforme o caso); (Art. 68, Inciso III, Lei Federal Nº 14.133/2021).

8.2.6. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais compreendendo a Certidão de regularidade de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente;

8.2.7. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante compreendendo a Certidão de regularidade de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente;

8.2.9. Declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988. (Art. 68, Inciso VI, Lei Federal Nº 14.133/2021).

8.2.10. Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante acompanhado do alvará de funcionamento da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade.

8.3 HABILITAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, (Lei nº 11.101, de 9.2.2005) expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

8.3.2. a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

8.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (Dois) Últimos Exercícios Sociais; exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) \geq 1,0

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) \geq 1,0

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante \geq 1,0

8.3.6 Fica dispensada a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis para licitantes enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEIs), em conformidade com o disposto no art. 67, § 1º, e art. 42, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3.7 No caso do item anterior, a comprovação da boa situação financeira poderá ser feita por meio de declaração simples (conforme modelo constante no Anexo V) de que possui condições econômicas para executar o objeto da contratação, sob as penas da lei, sem prejuízo da verificação posterior pela Administração, se necessário.

8.4 DA DISPENSA DE EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais de consumo padronizados, amplamente disponíveis no mercado, fica dispensada a exigência de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. A dispensa fundamenta-se no fato de que o objeto não demanda execução de serviços especializados, nem envolve complexidade técnica que justifique a exigência de comprovação de capacidade técnica;

8.4.3. A licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que possui capacidade de fornecer os materiais nas condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, Declaração de Concordância com Edital.

8.4.4. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores, quando couber.

8.4.5. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições.

8.4.6. A Administração poderá recusar produtos que não atendam às especificações técnicas ou apresentem defeitos, obrigando-se o fornecedor à substituição no prazo estipulado.

8.4.7. A dispensa da qualificação técnica justifica-se em razão de: tratar-se de bens comuns, com especificações usuais de mercado; inexistência de necessidade de mão de obra especializada para execução do objeto; ampla competitividade no mercado fornecedor; observância ao princípio da competitividade e da economicidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.2- A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

9.3 - Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

9.4 - Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.5 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer meio de cópia, sem necessidade de autenticação (art.70, inciso I), situação em que o representante ou sócio da licitante assume total

responsabilidade pela autenticidade, sem prejuízo do Agente de Contratação promover diligência para verificação da mesma (art.64).

9.6- Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

9.7. Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias, serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.9 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados na fase de habilitação, ainda que contenham restrições, sendo a comprovação de regularidade plena exigida para assinatura do contrato;

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.11. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando -se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Agente de Contratação em envelopes separados, a proposta de preços (Envelope nº 01) e os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

10.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. A análise das propostas pelo Agente de Contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme artigo 59, da lei Federal 14133/2021, sendo desclassificadas as propostas:

- a. contiverem vícios insanáveis;
- b. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c. apresentarem preços inexequíveis;
- d. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.8. Para efeito de seleção será considerado o total.

10.9. O Agente de Contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo - se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,05(cinco centavos) este que poderá ser alterado a critério do Agente de Contratação.

10.12 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

- a) A convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, ocorrerá prontamente durante a fase de lance – portanto as licitantes não enquadradas deverão observar no momento da oferta do lance o percentual de redução.
- b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item “a”.
- c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas item “a”.
- d) Caso a vencedora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item “a”, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10.15. O Agente de Contratação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor a redução de seu preço, com vistas à obtenção da melhor proposta para a Administração, com base no orçamento estimado pela Administração.

10.16. Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados par negociação.

10.17. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

10.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação ou propostas poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.19. A verificação será certificada pelo Agente de Contratação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.20. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.21. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.22. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame.

10.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Agente de Contratação, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 9.14, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.24. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 9.23 supra.

10.25. A critério do Agente de Contratação ou setor solicitante o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

11.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: licitacaopmsja@gmail.com.

11.5. O recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo, salvo decisão motivada em sentido contrário.

11.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Agente de Contratação terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.9. Não havendo recurso, o Agente de Contratação adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

12.2. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta através de Comunicado a ser publicado nos mesmos endereços do Comunicado de Abertura do Certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.3. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

13.4. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.5. As entregas/execução deverão ser realizadas conforme previsão do no Termo de Referência, a ser prevista esta condição do contrato ou documento equivalente na forma da Lei.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva do objeto, atestado pelo Fiscal do contrato.

14.2. No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente.

14.3. No pagamento da Nota Fiscal, incidirá sobre o valor da mesma, os encargos tributários devidos.

14.4. Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice de correção monetária aplicado pelo IPCA.

14.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

14.6. Quaisquer erros ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato Administrativo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

15.2. O contrato será celebrado com fundamento no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021 e terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da referida Lei, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições iniciais da contratação.

15.3. O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual registrará todas as ocorrências e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

15.5. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente justificado.

15.6. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.7. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos, especialmente o Termo de Referência, e a proposta adjudicada.

15.8. O contrato poderá ser rescindido ou mesmo suspenso nos seguintes casos:

- a) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais.
- b) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na assinatura do contrato, na execução dos serviços ou na apresentação de eventual documento solicitado pela CONTRATANTE, limitado a 20% (vinte por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos a 06 (seis) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

16.4. A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

16.5. As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

16.6. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica.

16.7. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 16.3, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

16.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

17.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

17.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

17.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

17.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

17.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

17.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito municipal.

18- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 - A partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros advêm do Fonte de Recursos: FPM (500) / ICMS(500) / TRIBUTOS(500) / FUS(500) / COFINANCIAMENTO(621) / CUSTEIO(600) / Emenda Parlamentar da Saúde(600) / CRAS(660) / CRIANÇA FELIZ(660) / BOLSA FAMÍLIA(660) / SCFV(660) - / FMDCA(759) / Emenda Parlamentar da Assistência(660) / QSE(550) / 25%(500) FUNDEB(540) / EI Manutenção(569) / ETI(569).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço www.saojoaodoarraial.pi.gov.br.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação.

20.4. O Agente de Contratação poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.5. Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.9. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização, ressalvados os casos previstos na lei 14.133/21

20.10. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

20.11. O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos no presente Edital e estará disponível junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

20.12. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13. A proponente deverá indicar ao Agente de Contratação todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.14. O Agente de Contratação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

20.15. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

20.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação.

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Declaração de que a empresa concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do Edital;

Anexo VII - Minuta do contrato;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo IX – Dados Necessários para a assinatura do contrato.


Anexo X - Relação dos Itens/Modelo de Proposta;

21- DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Matias Olímpio (PI), renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

São João do Arraial (PI), 13 de março de 2026.


Abdoral Melo da Silva
Prefeito municipal


Francisco de Paula Furtado da Silva
Agente de Contratação / Portaria nº 014/2025

A N E X O I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP001/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente objeto refere-se à **contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens destinados à manutenção de prédios e logradouros públicos municipais**, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do DFD.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no DFD, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no DFD, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do DFD.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Condições de Execução:
- 5.2. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, sem custos adicionais de frete ou descarga para o município e mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente.
- 5.3. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 10 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, em horário de expediente da Administração Municipal.
- 5.5. Todas as despesas de transporte, carga, descarga e substituição de produtos correrão por conta da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. **Fiscalização**
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.2. Os serviços executados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

8. LIQUIDAÇÃO

8.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

13.3. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.6. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso; (Art. 68, Inciso I, Lei Federal Nº 14.133/2021);

14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Art. 68, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021);

14.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 68, Inciso III, Lei Federal Nº 14.133/2021)

14.4. Prova regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 68, Inciso IV, Lei Federal Nº 14.133/2021).

14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 68, Inciso V, Lei Federal Nº 14.133/2021).

14.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Estadual, do domicílio da licitante (dívida corrente e dívida ativa, conforme o caso); (Art. 68, Inciso III, Lei Federal Nº 14.133/2021).

14.7. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais compreendendo a Certidão de regularidade de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente;

14.8 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante compreendendo a Certidão de regularidade de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente;

14.9. Declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988. (Art. 68, Inciso VI, Lei Federal Nº 14.133/2021).

14.10. Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante acompanhado do alvará de funcionamento da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade.

15. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

15.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, (Lei nº 11.101, de 9.2.2005) expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

15.2. a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

15.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (Dois) Últimos Exercícios Sociais; exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

15.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) ≥ 1,0

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) \geq 1,0
 Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante \geq 1,

08.3.6. Fica dispensada a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis para licitantes enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEIs), em conformidade com o disposto no art. 67, § 1º, e art. 42, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

15.6. No caso do item anterior, a comprovação da boa situação financeira poderá ser feita por meio de declaração simples (conforme modelo constante no Anexo V) de que possui condições econômicas para executar o objeto da contratação, sob as penas da lei, sem prejuízo da verificação posterior pela Administração, se necessário.

16. DA DISPENSA DE EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais de consumo padronizados, amplamente disponíveis no mercado, fica dispensada a exigência de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A dispensa fundamenta-se no fato de que o objeto não demanda execução de serviços especializados, nem envolve complexidade técnica que justifique a exigência de comprovação de capacidade técnica;

16.3. A licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que possui capacidade de fornecer os materiais nas condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, Declaração de Concordância com Edital.

16.4. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores, quando couber.

16.5. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições.

16.6. A Administração poderá recusar produtos que não atendam às especificações técnicas ou apresentem defeitos, obrigando-se o fornecedor à substituição no prazo estipulado.

16.7. A dispensa da qualificação técnica justifica-se em razão de: tratar-se de bens comuns, com especificações usuais de mercado; inexistência de necessidade de mão de obra especializada para execução do objeto; ampla competitividade no mercado fornecedor; observância ao princípio da competitividade e da economicidade.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 O custo total estimado da contratação é de **R\$ 3.474.196,32 – três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos**, conforme planilha abaixo, sendo os valores obtidos através de cotações encontradas na plataforma Painel de Preços do TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form>).

LOTE I- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição do item	Unid.	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	Areia grossa	Mt3		230	R\$ 194,67	R\$ 44.774,10
2	Areia para reboco (areia fina)	Mt3		230	R\$ 185,02	R\$ 42.554,60
3	Argamassa colante, ACI para piso interno, pacote 15Kg	Pct		400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
4	Argamassa colante, ACII para piso externo, pacote 15Kg	Pct		300	R\$ 25,15	R\$ 7.545,00
5	Argamassa colante, ACIII para piso externo, pacote 15Kg	Pct		200	R\$ 39,24	R\$ 7.848,00
6	Balde para concreto 12 ls, com alça, dimensões 31x26cm	Und.		150	R\$ 34,97	R\$ 5.245,50
7	Bota de couro s/ cadarço n°: 38; 39; 40	PAR		35	R\$ 83,19	R\$ 2.911,65
8	Bota de couro s/ cadarço, cano curto n° 38; 39;40	PAR		35	R\$ 76,25	R\$ 2.668,75
9	Brita n° 12	Mt3		80	R\$ 324,58	R\$ 25.966,40
10	Brita n° 19	Mt3		120	R\$ 310,76	R\$ 37.291,20
11	Câmara de ar 325x8 para carro de mão	Unid.		30	R\$ 28,34	R\$ 850,20
12	Carro de mão c/ pneu c/ câmara de ar, capacidade min. 50ls	Unid.		30	R\$ 471,95	R\$ 14.158,50

13	Cavadeira articulada em aço, com cabo de madeira de no mínimo 140cm	Unid.	20	R\$ 86,93	R\$ 1.738,60
14	Cerâmica esmaltada 44x44cm pei- 4	Mt2	300	R\$ 40,27	R\$ 12.081,00
15	Cerâmica esmaltada 45x45cm pei- 3	Mt2	300	R\$ 41,23	R\$ 12.369,00
16	Cerâmica esmaltada 46x46cm pei- 4	Mt2	300	R\$ 38,17	R\$ 11.451,00
17	Cerâmica esmaltada 50x50cm pei- 4	Mt2	300	R\$ 44,67	R\$ 13.401,00
18	Cerâmica esmaltada 57x57cm pei- 4	Mt2	300	R\$ 42,27	R\$ 12.681,00
19	Cerâmica esmaltada 60x60cm pei- 4	Mt2	300	R\$ 55,23	R\$ 16.569,00
20	Cimento saco 50Kg	Unid.	3.000	R\$ 53,78	R\$ 161.340,00
21	Colher de pedreiro nº 9	Unid.	10	R\$ 31,73	R\$ 317,30
22	Corante universal líquido 34ml (cores variadas)	Unid.	150	R\$ 5,77	R\$ 865,50
23	Cordeiro de seda 10 mm	Kg	100	R\$ 33,33	R\$ 3.333,00
24	Cordeiro de seda 8 mm	Mt	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
25	Desempenadeira dentada	Unid.	6	R\$ 21,07	R\$ 126,42
26	Foice ceará s/ cabo	Unid.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
27	Foice roçadeira s/ cabo	Unid.	10	R\$ 33,28	R\$ 332,80
28	Forro de pvc, 8mm x 20cm x 3m, branco gelo	Mt2	1000	R\$ 35,52	R\$ 35.520,00
29	Cal em pó, Supercal pacote c/5kg, cor (branca)	Pct	1000	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
30	Maderite 12mm preto plastificado	Unid.	140	R\$ 140,00	R\$ 19.600,00
31	Máscara descartável	Unid.	100	R\$ 5,09	R\$ 509,00
32	Massa a óleo para madeira, 3,6L	L	50	R\$ 55,59	R\$ 2.779,50
33	Massa corrida pva 18 ls	LTA	150	R\$ 83,64	R\$ 12.546,00
34	Massa plástica 400g	LTA	100	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00
35	Massa pvc externa - lata c/18 ls	LTA	150	R\$ 159,33	R\$ 23.899,50
36	Massa silicone p/ montar vidro	Unid.	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
37	Pá aço de bico nº 04 c/ cabo de madeira	Unid.	20	R\$ 61,85	R\$ 1.237,00
38	Pasta lubrificante de 400 gramas	Unid.	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
39	Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: fina, diâmetro: 55cm, aplicação: areia fina	Unid.	10	R\$ 27,95	R\$ 279,50
40	Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: grossa, diâmetro: 60cm, aplicação: areia grossa	Unid.	10	R\$ 41,09	R\$ 410,90
41	Picareta chibanca em aço tamanho 4, com cabo de madeira 91 cm	Unid.	10	R\$ 140,60	R\$ 1.406,00
42	Porta madeira lisa 60 x 2,10	Unid.	30	R\$ 208,00	R\$ 6.240,00
43	Porta madeira lisa 70 x 2,10	Unid.	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
44	Porta madeira lisa 80 x 2,10	Unid.	30	R\$ 322,66	R\$ 9.679,80
45	Rejunte para cerâmica, 1Kg, cores variadas.	Pct	500	R\$ 14,12	R\$ 7.060,00
46	Rolo de 15cm em espuma poliéster c/cabo	Unid.	50	R\$ 13,03	R\$ 651,50
47	Rolo de lã sintético 23cm c/cabo	Unid.	50	R\$ 32,93	R\$ 1.646,50
48	Selador p/parede acrílico 18l	Unid.	80	R\$ 153,86	R\$ 12.308,80
49	Silicone acético 280g	Unid.	50	R\$ 21,51	R\$ 1.075,50
50	Solvente 900ml	L	200	R\$ 29,86	R\$ 5.972,00
51	Telha cerâmica tipo canal	MIL	35	R\$ 1.391,89	R\$ 48.716,15
52	Telha cerâmica tipo colonial	MIL	25	R\$ 1.474,54	R\$ 36.863,50
53	Telha ondular de fibrocimento 244x110cmx5mm	Unid.	150	R\$ 131,91	R\$ 19.786,50

54	Telha portuguesa	MIL		3	R\$ 2.444,83	R\$ 7.334,49
55	Textura acrílica 18 lt	Bld		120	R\$ 253,72	R\$ 30.446,40
56	Tijolos cerâmicos 6 furos	MIL		100	R\$ 925,50	R\$ 92.550,00
57	Tinta acrílica 18 lt	LTA		150	R\$ 257,03	R\$ 38.554,50
58	Tinta acrílica 3,6 lt	LTA		100	R\$ 62,55	R\$ 6.255,00
59	Tinta esmalte sintético 900 ml	L		100	R\$ 35,11	R\$ 3.511,00
60	Tinta acrílica para piso 3,6 lt	LT		100	R\$ 90,52	R\$ 9.052,00
61	Tinta spray frasco 350 ml cores diversas	Unid.		30	R\$ 25,47	R\$ 764,10
62	Tinta para parede externa 18L	Lata		150	R\$ 250,89	R\$ 37.633,50
63	Tinta para parede externa semibrilho 18L	LT		150	R\$ 532,47	R\$ 79.870,50
64	Tinta para parede interna 18L	Lata		150	R\$ 234,98	R\$ 35.247,00
65	Tinta para parede interna semibrilho 18L	LT		150	R\$ 505,20	R\$ 75.780,00
66	Tinta esmalte sintético 3,0L	LTA		100	R\$ 105,70	R\$ 10.570,00
67	Trena bolso 3 mt	Unid.		10	R\$ 19,27	R\$ 192,70
68	Trena bolso 5 mt	Unid.		10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
69	Trena fibra 100 mt	Unid.		6	R\$ 163,17	R\$ 979,02
70	Trena fibra 30 mt	Unid.		6	R\$ 54,38	R\$ 326,28
71	Trena fibra com 50 mt	Unid.		6	R\$ 85,58	R\$ 513,48
72	Trincha simples "cabo plástico 3/4"	Unid.		30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
73	Trincha simples cabo plástico 1 1/2'	Unid.		30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
74	Trincha simples cabo plástico 1"	Unid.		20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
75	Trincha simples cabo plástico 1/2"	Unid.		30	R\$ 6,06	R\$ 181,80
76	Trincha simples cabo plástico 2 1/2	Unid.		30	R\$ 7,56	R\$ 226,80
77	Trincha simples cabo plástico 2"	Unid.		40	R\$ 8,10	R\$ 324,00
78	Trincha simples cabo plástico 3"	Unid.		40	R\$ 10,54	R\$ 421,60
79	Vaso kit sanitária com caixa acoplada 3/6l saída vertical, duplo adionamento, dimensões 41x44x61cm	Unid.		18	R\$ 477,66	R\$ 8.597,88
80	Vaso sanitário comum	Unid.		25	R\$ 258,96	R\$ 6.474,00
81	Xadrez em pó, pacote com 500g	Unid.		100	R\$ 26,03	R\$ 2.603,00

VALOR TOTAL DO LOTE I

R\$
1.167.671,42

LOTE II - MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Descrição do item	Unid.	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
82	Acionamento superior para caixa de descarga acoplada cromado, dimensões 5,2x6cm	Unid.		30	R\$ 49,80	R\$ 1.494,00
83	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 110mm x 4	Unid.		100	R\$ 61,96	R\$ 6.196,00
84	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 20mm x 1/2 p/ ligação domiciliar	Unid.		120	R\$ 1,59	R\$ 190,80
85	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 40mm x 1.1/4	Unid.		25	R\$ 4,73	R\$ 118,25
86	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 50mm x 1.1/2	Unid.		25	R\$ 6,55	R\$ 163,75
87	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 60mm x 2	Unid.		25	R\$ 17,36	R\$ 434,00
88	Adaptador soldável com flange - 1 1/4"	Unid.		30	R\$ 17,77	R\$ 533,10
89	Adaptador soldável com flange - 1"	Unid.		50	R\$ 22,86	R\$ 1.143,00
90	Adaptador soldável com flange - 1/2"	Unid.		40	R\$ 9,36	R\$ 374,40
91	Adaptador soldável com flange - 2"	Unid.		30	R\$ 33,83	R\$ 1.014,90

92	Anel borracha esg 50mm	Unid.	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
93	Anel de vedação p/ esgoto de 100mm	Unid.	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50
94	Assento com tampa PARA vaso sanitário oval, com fixação universal, composição pp e pvc, 36cm x 39cm	Unid.	60	R\$ 57,60	R\$ 3.456,00
95	Bóia de ½ p/caixa d'água	Unid.	75	R\$ 17,40	R\$ 1.305,00
96	Bucha de red de rosca 32x25mm	Unid.	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
97	Bucha de red p/ esgoto 50x40mm	Unid.	50	R\$ 4,02	R\$ 201,00
98	Bucha de red sold ct 25x20mm	Unid.	75	R\$ 1,37	R\$ 102,75
99	Bucha de red sold ct 32x25mm	Unid.	50	R\$ 2,21	R\$ 110,50
100	Bucha de red sold ct 40x32mm	Unid.	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
101	Bucha de red sold lg 40x50mm	Unid.	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
102	Bucha de red sold lg 50x32mm	Unid.	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
103	Bucha de red sold lg 60x50mm	Unid.	50	R\$ 20,39	R\$ 1.019,50
104	Bucha de red sold lg 60x25mm	Unid.	30	R\$ 9,43	R\$ 282,90
105	Bucha de red sold lg 60x32mm	Unid.	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50
106	Bucha de red sold lg 60x40mm	Unid.	50	R\$ 12,91	R\$ 645,50
107	Bucha de red sold lg 60x50mm	Unid.	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
108	Bucha de red sold lg 85X60mm	Unid.	10	R\$ 27,29	R\$ 272,90
109	Bucha de red sold lg 110x85mm	Unid.	10	R\$ 30,97	R\$ 309,70
110	Caixa acoplada para vaso sanitário, com botão superiro duplo, com 3,6l, dimensões 37x36x61	Unid.	25	R\$ 292,02	R\$ 7.300,50
111	Caixa d'água de polietileno - 250ls	Unid.	10	R\$ 256,56	R\$ 2.565,60
112	Caixa d'água de polietileno - 500 ls	UNID	12	R\$ 397,88	R\$ 4.774,56
113	Caixa d'água de polietileno - 5.000 ls	Unid.	10	R\$ 3.763,77	R\$ 37.637,70
114	Caixa d'água de polietileno - 10.000 ls	Unid.	10	R\$ 7.021,45	R\$ 70.214,50
115	Caixa d'água de polietileno- 15.00 ls	Unid.	3	R\$ 9.350,97	R\$ 28.052,91
116	Caixa de aterramento grande - caixa de inspeção	Unid.	30	R\$ 9,18	R\$ 275,40
117	Caixa de aterramento pequena- caixa de inspeção	Unid.	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
118	Caixa de descarga em polipreno, volume útil de 6,8 a 9 ls.	Unid.	50	R\$ 45,02	R\$ 2.251,00
119	Caixa de embutir pvc 3x3 comum sextavada	Unid.	20	R\$ 18,79	R\$ 375,80
120	Caixa sifonada 100x100x50mm c/ grelha quadrada c/ 3 entradas	Unid.	30	R\$ 17,03	R\$ 510,90
121	Caixa sifonada 150x150x50mm c/ grelha quadrada c/ 3 entradas	Unid.	10	R\$ 47,72	R\$ 477,20
122	Caneleta pvc 20x10x2000	Unid.	60	R\$ 9,27	R\$ 556,20
123	Cap de esgoto 100mm	Unid.	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
124	Cap de esgoto 150mm	Unid.	30	R\$ 36,87	R\$ 1.106,10
125	Cap de esgoto 200mm	Unid.	30	R\$ 111,42	R\$ 3.342,60
126	Cap de esgoto 40mm	Unid.	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
127	Cap de esgoto 50mm	Unid.	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
128	Cap de roscavel 20mm	Unid.	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
129	Cap pvc soldável de 20 mm	Unid.	150	R\$ 1,36	R\$ 204,00
130	Cap pvc soldável de 25 mm	Unid.	60	R\$ 1,78	R\$ 106,80
131	Cap pvc soldável de 32 mm	Unid.	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00

132	Cap pvc soldável de 40 mm	Unid.	60	R\$ 4,69	R\$ 281,40
133	Cap pvc soldável de 50 mm	Unid.	60	R\$ 8,29	R\$ 497,40
134	Cap pvc soldável de 60 mm	Unid.	60	R\$ 14,03	R\$ 841,80
135	Cap pvc soldável de 85 mm	Unid.	10	R\$ 33,32	R\$ 333,20
136	Chuveiro plástico com espalhador de 6"	Unid.	30	R\$ 20,09	R\$ 602,70
137	Cola adesiva plástica para cano pvc 75g	Unid.	200	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00
138	Colar de tomada pvc c/ trava de 50 mm x ½	Unid.	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
139	Colar de tomada pvc c/ trava de 50mmx25mm	Unid.	100	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00
140	Colar de tomada pvc c/ trava de 60 mm x ½	Unid.	100	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
141	Colar de tomada pvc c/ trava de 60mmx25mm	Unid.	30	R\$ 24,80	R\$ 744,00
142	Colar de tomada pvc c/ trava de 85 mm x ½	Unid.	30	R\$ 29,47	R\$ 884,10
143	Copo sifonado pvc, entrada PARa válvula 7/8", 1 1/4" e 1 1/2" e saída 40mm e 50mm	Unid.	60	R\$ 15,65	R\$ 939,00
144	Curva 45° pvc soldável de 32mm	Unid.	30	R\$ 7,06	R\$ 211,80
145	Curva 90° pvc soldável de 25mm	Unid.	30	R\$ 3,42	R\$ 102,60
146	Curva 90° longa(mxf) ferro galvanizado de 1.1/2"	Unid.	20	R\$ 94,47	R\$ 1.889,40
147	Curva 90° longa(mxf) ferro galvanizado de 1.1/4"	Unid.	20	R\$ 112,50	R\$ 2.250,00
148	Curva 90° longa (m x f) ferro galvanizado de 2"	Unid.	20	R\$ 118,50	R\$ 2.370,00
149	Curva 90° pvc soldável de 32 mm	Unid.	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
150	Curva 90° pvc soldável de 40 mm	Unid.	50	R\$ 12,53	R\$ 626,50
151	Curva 90° pvc soldável de 50 mm	Unid.	80	R\$ 18,64	R\$ 1.491,20
152	Curva 90° pvc soldável de 60 mm	Unid.	50	R\$ 46,32	R\$ 2.316,00
153	Curva 90° pvc soldável de 85 mm	Unid.	8	R\$ 61,87	R\$ 494,96
154	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 20 mm	Unid.	40	R\$ 2,05	R\$ 82,00
155	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 25 mm	Unid.	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
156	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 32 mm	Unid.	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
157	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 40 mm	Unid.	60	R\$ 10,05	R\$ 603,00
158	Curva esgoto cta 50mm	Unid.	50	R\$ 10,23	R\$ 511,50
159	Curva esgoto cta 75mm	Unid.	24	R\$ 19,05	R\$ 457,20
160	Curva esgoto lga 40mm	Unid.	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
161	Desentupidor p/vaso sanitário c/cabo	Unid.	10	R\$ 14,79	R\$ 147,90
162	Engate 40cm	Unid.	80	R\$ 7,95	R\$ 636,00
163	Engate 50cm	Unid.	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
164	Espude para ligação de vaso sanitário	Unid.	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
165	Fibra de vidro para caixa d'água	Unid.	20	R\$ 47,67	R\$ 953,40
166	Fita veda rosca 1/2x10m	Unid.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
167	Fita veda rosca 18mm x 25 metros	Unid.	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
168	Fita veda rosca 18mm x 50 metros	Unid.	200	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
169	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 110 mm	Unid.	5	R\$ 97,93	R\$ 489,65
170	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 40 mm	Unid.	20	R\$ 28,93	R\$ 578,60
171	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 50 mm	Unid.	90	R\$ 30,82	R\$ 2.773,80
172	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 60 mm	Unid.	50	R\$ 52,64	R\$ 2.632,00
173	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 85mm	Unid.	10	R\$ 120,16	R\$ 1.201,60
174	Joelho 100 mm esgoto	Unid.	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
175	Joelho 45° pvc soldável II de 25mm	Unid.	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00

176	Joelho 75mm esgoto	Unid.	50	R\$ 7,42	R\$ 371,00
177	Joelho 90° pvc bolsa x rosca de 20 mm x ½" P/ ligação domiciliar	Unid.	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00
178	Joelho 90° pvc soldável de 110 mm	Unid.	10	R\$ 292,30	R\$ 2.923,00
179	Joelho 90° pvc soldável de 20 mm p/ ligação domiciliar	Unid.	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
180	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	Unid.	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
181	Joelho 90° pvc soldável de 50 mm	Unid.	100	R\$ 9,67	R\$ 967,00
182	Joelho 90° pvc soldável de 60 mm	Unid.	80	R\$ 35,60	R\$ 2.848,00
183	Joelho 90° pvc soldável de 85 mm	Unid.	10	R\$ 150,63	R\$ 1.506,30
184	Joelho 90° pvc soldável ll de 25 mm	Unid.	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
185	Joelho 90° pvc soldável ll de 32 mm	Unid.	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
186	Joelho 90° pvc soldável ll de 75 mm	Unid.	40	R\$ 88,75	R\$ 3.550,00
187	Joelho azul latão 25mm lr	Unid.	40	R\$ 10,75	R\$ 430,00
188	Joelho de branco roscavel 1.1/4"	Unid.	40	R\$ 9,35	R\$ 374,00
189	Joelho de branco roscavel 1/2"	Unid.	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
190	Joelho de branco roscavel 3/4	Unid.	30	R\$ 3,46	R\$ 103,80
191	Joelho de esgoto 150mm	Unid.	30	R\$ 56,37	R\$ 1.691,10
192	Joelho de esgoto 40mm + anel	Unid.	150	R\$ 3,58	R\$ 537,00
193	Joelho de esgoto 50mm	Unid.	150	R\$ 4,41	R\$ 661,50
194	Lavatório pequeno de louça (branco)	Unid.	20	R\$ 85,07	R\$ 1.701,40
195	Lavatório pequeno de pvc (branco)	Unid.	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
196	Luva de esgoto 100mm	Unid.	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50
197	Luva de esgoto 150mm	Unid.	36	R\$ 24,96	R\$ 898,56
198	Luva de esgoto 40mm	Unid.	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
199	Luva de esgoto 40mm correr	Unid.	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
200	Luva de esgoto 50mm	Unid.	120	R\$ 4,91	R\$ 589,20
201	Luva de esgoto 75mm	Unid.	30	R\$ 5,62	R\$ 168,60
202	Luva de red. De rosca 1x3/4	Unid.	60	R\$ 3,32	R\$ 199,20
203	Luva de red.sold ll 25x20mm	Unid.	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
204	Luva de red.sold ll 32x25mm	Unid.	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
205	Luva de red.sold ll 40x32mm	Unid.	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00
206	Luva de red.sold ll 60x50mm	Unid.	50	R\$ 16,89	R\$ 844,50
207	Luva de red.sold ll 75x60mm	Unid.	20	R\$ 25,77	R\$ 515,40
208	Luva de redução longa ferro galvanizado 2 x 1.1/4	Unid.	60	R\$ 18,79	R\$ 1.127,40
209	Luva de redução longa ferro galvanizado 2" X 1.1/2	Unid.	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
210	Luva de união ferro galvanizado de 1.1/2	Unid.	60	R\$ 76,64	R\$ 4.598,40
211	Luva de união ferro galvanizado de 1.1/4	Unid.	60	R\$ 64,30	R\$ 3.858,00
212	Luva de união ferro galvanizado de 2	Unid.	60	R\$ 106,07	R\$ 6.364,20
213	Luva pvc de correr de 20 mm, c/ anéis	Unid.	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
214	Luva pvc de correr de 25 mm, c/ anéis	Unid.	60	R\$ 10,37	R\$ 622,20
215	Luva pvc de correr de 32 mm, c/ anéis	Unid.	100	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00
216	Luva pvc de correr de 40 mm, c/ anéis	Unid.	150	R\$ 16,46	R\$ 2.469,00
217	Luva pvc de correr de 50 mm, c/ anéis	Unid.	150	R\$ 23,46	R\$ 3.519,00
218	Luva pvc de correr de 60 mm, c/ anéis	Unid.	50	R\$ 27,75	R\$ 1.387,50

219	Luva pvc soldável de 20 mm (água) p/ ligação domiciliar	Unid.	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
220	Luva pvc soldável de 20mm	Unid.	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
221	Luva pvc soldável de 25mm	Unid.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
222	Luva pvc soldável de 32mm	Unid.	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00
223	Luva pvc soldável de 40 mm (água)	Unid.	200	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
224	Luva pvc soldável de 50 mm (água)	Unid.	200	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
225	Luva pvc soldável de 60 mm (água)	Unid.	100	R\$ 21,31	R\$ 2.131,00
226	Luva roscavel de 20mm	Unid.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
227	Luva roscavel de 25mm	Unid.	50	R\$ 1,13	R\$ 56,50
228	Luva simples ferro galvanizado de 1.1/2	Unid.	100	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
229	Luva simples ferro galvanizado de 1.1/4	Unid.	100	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
230	Luva simples ferro galvanizado de 2	Unid.	100	R\$ 34,88	R\$ 3.488,00
231	Luva união soldável 32mm	Unid.	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
232	Luva união soldável 40mm	Unid.	60	R\$ 24,13	R\$ 1.447,80
233	Luva união soldável 50mm	Unid.	20	R\$ 29,10	R\$ 582,00
234	Luva união soldável 60mm	Unid.	20	R\$ 52,85	R\$ 1.057,00
235	Mangote longo	Unid.	40	R\$ 14,63	R\$ 585,20
236	Mangote pequeno	Unid.	40	R\$ 17,57	R\$ 702,80
237	Mangueira cristal ½"	M	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
238	Mangueira de cristal 25 mm	MT	120	R\$ 5,68	R\$ 681,60
239	Mangueira preta para irrigação 20 mm	MT	3000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
240	Mangueira preta para irrigação 25 mm	MT	2000	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
241	Mangueira preta para irrigação 32 mm	MT	1000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
242	Mangueira trancada ½"	MT	100	R\$ 7,39	R\$ 739,00
243	Mangueira trançada para jardim 30mt	Unid.	22	R\$ 100,45	R\$ 2.209,90
244	Mangueria trançada para jardim 50mt	Unid.	32	R\$ 122,99	R\$ 3.935,68
245	Moitão com 03 gones de capacidade	Unid.	5	R\$ 257,82	R\$ 1.289,10
246	Nipel roscavel ferro ½ polegadas	Unid.	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
247	Nipel roscavel ferro 2 polegadas	Unid.	20	R\$ 44,04	R\$ 880,80
248	Nipel roscavel ferro 1 polegada	Unid.	28	R\$ 6,80	R\$ 190,40
249	Pia de fibra de 1,00mt	Unid.	10	R\$ 148,09	R\$ 1.480,90
250	Pia de fibra de 1,20mt	Unid.	10	R\$ 168,38	R\$ 1.683,80
251	Pia de fibra de 1,50mt	Unid.	10	R\$ 278,84	R\$ 2.788,40
252	Pia de louça para banheiro	Unid.	30	R\$ 184,49	R\$ 5.534,70
253	Plug roscavel 1"	Unid.	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
254	Plug roscavel 1/2	Unid.	186	R\$ 1,66	R\$ 308,76
255	Plug roscavel 2"	Unid.	20	R\$ 2,12	R\$ 42,40
256	Plug roscavel 3/4	Unid.	18	R\$ 1,83	R\$ 32,94
257	Ralo pequeno	Unid.	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
258	Ralo sif qd 10x10 bco	Unid.	50	R\$ 14,55	R\$ 727,50
259	Ralo sif red branco	Unid.	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
260	Registro de esfera 110mm	Unid.	5	R\$ 442,22	R\$ 2.211,10
261	Registro de esfera 25mm	Unid.	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
262	Registro de esfera 40mm	Unid.	50	R\$ 19,81	R\$ 990,50
263	Registro de esfera 50mm	Unid.	50	R\$ 34,24	R\$ 1.712,00

264	Registro de esfera 85mm	Unid.	10	R\$ 364,07	R\$ 3.640,70
265	Registro de esfera rosável 25mm	Unid.	200	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
266	Registro de gaveta, bronze de 1.1/2	Unid.	30	R\$ 210,82	R\$ 6.324,60
267	Registro de gaveta, bronze de 1.1/4	Unid.	50	R\$ 107,62	R\$ 5.381,00
268	Registro de gaveta, bronze de 2	Unid.	30	R\$ 212,31	R\$ 6.369,30
269	Registro de gaveta, bronze de 3	Unid.	30	R\$ 471,30	R\$ 14.139,00
270	Registro p/ chuveiro inox	Unid.	30	R\$ 51,27	R\$ 1.538,10
271	Registro pvc roscavel tipo y de 25mm	Unid.	50	R\$ 13,01	R\$ 650,50
272	Registro pvc soldável tipo vs de 20 mm p/ ligação domiciliar	Unid.	300	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
273	Registro pvc soldável tipo vs de 25mm	Unid.	80	R\$ 8,99	R\$ 719,20
274	Registro pvc soldável tipo vs de 32mm	Unid.	60	R\$ 16,85	R\$ 1.011,00
275	Registro pvc soldável tipo vs de 40mm	Unid.	60	R\$ 23,31	R\$ 1.398,60
276	Registro pvc soldável tipo vs de 50mm	Unid.	80	R\$ 22,43	R\$ 1.794,40
277	Registro pvc soldável tipo vs de 60mm	Unid.	80	R\$ 47,75	R\$ 3.820,00
278	Registro pvc soldável tipo vs de 85mm	Unid.	30	R\$ 216,33	R\$ 6.489,90
279	Reparo p/ registro comum	Unid.	40	R\$ 8,19	R\$ 327,60
280	Reparo p/ registro de inox	Unid.	24	R\$ 41,36	R\$ 992,64
281	Reparo p/ torneira	Unid.	40	R\$ 23,85	R\$ 954,00
282	Reparo p/ torneira inox	Unid.	40	R\$ 37,98	R\$ 1.519,20
283	Reparo para caixa de descarga de sobrepor	Unid.	50	R\$ 68,12	R\$ 3.406,00
284	Rol 9cm em espuma poliéster c/cabo	Unid.	40	R\$ 7,03	R\$ 281,20
285	Sifão sanfonado	Unid.	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
286	Tampa p/ caixa d'água 5.000 lt fibra	Unid.	30	R\$ 1.508,87	R\$ 45.266,10
287	Tampa p/ caixa d'água 1.000 lt fibra	Unid.	10	R\$ 242,65	R\$ 2.426,50
288	Tampa p/ caixa d'água 15.000 lt fibra	Unid.	3	R\$ 2.456,00	R\$ 7.368,00
289	Tampa p/ caixa d'água 500 lt fibra	Unid.	10	R\$ 125,32	R\$ 1.253,20
290	Tampa p/caixa d'água 10.000 lt fibra	Unid.	30	R\$ 1.916,67	R\$ 57.500,10
291	Tampa p/válvula pia e lavatório	Unid.	60	R\$ 1,63	R\$ 97,80
292	Taps liso 1/2 com rosca	Unid.	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
293	Taps liso 20mm	Unid.	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
294	Taps liso 25mm	Unid.	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
295	Taps liso de 3/4 com rosca	Unid.	80	R\$ 1,76	R\$ 140,80
296	Taps liso de 32mm	Unid.	80	R\$ 2,25	R\$ 180,00
297	Tê 90° ferro galvanizado de 1.1/2	Unid.	30	R\$ 33,07	R\$ 992,10
298	Tê 90° ferro galvanizado de 1.1/4	Unid.	30	R\$ 49,77	R\$ 1.493,10
299	Tê 90° ferro galvanizado de 2	Unid.	30	R\$ 51,87	R\$ 1.556,10
300	Luva 110 mm	Unid.	50	R\$ 61,21	R\$ 3.060,50
301	Tê 90° pvc soldável de 20 mm	Unid.	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
302	Tê 90° pvc soldável de 25 mm	Unid.	130	R\$ 1,70	R\$ 221,00
303	Tê 90° pvc soldável de 32 mm	Unid.	130	R\$ 6,61	R\$ 859,30
304	Tê 90° pvc soldável de 40 mm	Unid.	130	R\$ 8,74	R\$ 1.136,20
305	Tê 90° pvc soldável de 50 mm	Unid.	130	R\$ 10,41	R\$ 1.353,30
306	Tê 90° pvc soldável de 60 mm	Unid.	130	R\$ 34,58	R\$ 4.495,40
307	Tê 90° pvc soldável de 75 mm	Unid.	10	R\$ 86,67	R\$ 866,70

308	Tê 90° pvc soldável de 85 mm	Unid.	20	R\$ 99,52	R\$ 1.990,40
309	Tê azul latão 20mm	Unid.	30	R\$ 12,63	R\$ 378,90
310	Tê azul latão 25mm	Unid.	30	R\$ 9,67	R\$ 290,10
311	Tê azul latão 25x20mm	Unid.	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
312	Tê de red. Esgoto 100x100mm	Unid.	100	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
313	Tê de red. Esgoto 100x50mm	Unid.	50	R\$ 15,34	R\$ 767,00
314	Tê de red. Esgoto 100x75mm	Unid.	10	R\$ 31,82	R\$ 318,20
315	Tê de red. Esgoto 150x100mm	Unid.	20	R\$ 83,07	R\$ 1.661,40
316	Tê de red. Esgoto 75x50mm	Unid.	20	R\$ 19,46	R\$ 389,20
317	Tê esgoto de 150mm	Unid.	40	R\$ 34,75	R\$ 1.390,00
318	Tê esgoto de 40mm	Unid.	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00
319	Tê esgoto de 50mm	Unid.	100	R\$ 9,73	R\$ 973,00
320	Tê esgoto de 75mm	Unid.	50	R\$ 30,27	R\$ 1.513,50
321	Tê red. Sold ll 25x20mm	Unid.	150	R\$ 5,37	R\$ 805,50
322	Tê red. Sold ll 32x25mm	Unid.	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00
323	Tê red. Sold ll 40x25mm	Unid.	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
324	Tê red. Sold ll 40x32mm	Unid.	150	R\$ 5,81	R\$ 871,50
325	Tê red. Sold ll 50x32mm	Unid.	150	R\$ 13,56	R\$ 2.034,00
326	Tê red. Sold lr 25x20mm	Unid.	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
327	Tê red. Sold lr 32x25mm	Unid.	150	R\$ 5,62	R\$ 843,00
328	Torneira bóia - 1/2"	Unid.	150	R\$ 16,11	R\$ 2.416,50
329	Torneira giratória inox móvel longa	Unid.	50	R\$ 115,66	R\$ 5.783,00
330	Torneira longa - metal cromado	Unid.	30	R\$ 72,63	R\$ 2.178,90
331	Torneira p/ jardim - metal cromado	Unid.	30	R\$ 54,58	R\$ 1.637,40
332	Torneira p/ lavatório curta - plástico branco	Unid.	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
333	Torneira p/ lavatório longa - metal cromado	Unid.	20	R\$ 105,16	R\$ 2.103,20
334	Torneira p/ lavatório longa - pvc branco	Unid.	90	R\$ 23,36	R\$ 2.102,40
335	Torneira para pia de banheiro	Unid.	100	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
336	Torneira parede inox longa	Unid.	40	R\$ 95,19	R\$ 3.807,60
337	Torneira pvc, tipo jardim de ½? P/ ligação domiciliar	Unid.	200	R\$ 4,14	R\$ 828,00
338	Tubo descarga c/ a curva	Tub	70	R\$ 21,11	R\$ 1.477,70
339	Tubo pvc pbs, classe 15 de 50 mm (soldável) (água)	Tub	150	R\$ 67,17	R\$ 10.075,50
340	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 20 mm	Tub	30	R\$ 9,92	R\$ 297,60
341	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 25 mm	Tub	80	R\$ 11,77	R\$ 941,60
342	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 32 mm	Tub	30	R\$ 25,81	R\$ 774,30
343	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 40 mm	Tub	30	R\$ 29,46	R\$ 883,80
344	Tubo pvc soldável, esgoto de 75mm	Tub	100	R\$ 77,80	R\$ 7.780,00
345	Tubo pvc soldável de 20 mm p/ ligação domiciliar	Tub	2.000	R\$ 19,68	R\$ 39.360,00
346	Tubo pvc soldável de 25 mm p/ ligação domiciliar	Tub	1.000	R\$ 26,80	R\$ 26.800,00
347	Tubo pvc soldável de 32 mm p/ ligação domiciliar	Tub	700	R\$ 46,59	R\$ 32.613,00
348	Tubo pvc soldável, esgoto de 100 mm	Tub	150	R\$ 98,99	R\$ 14.848,50
349	Tubo pvc soldável, esgoto de 150 mm	Tub	50	R\$ 229,93	R\$ 11.496,50
350	Tubo pvc soldável, esgoto de 200 mm	Tub	50	R\$ 423,33	R\$ 21.166,50
351	Tubo pvc soldável, esgoto de 40 mm	Tub	350	R\$ 47,88	R\$ 16.758,00
352	Tubo pvc soldável, esgoto de 50 mm	Tub	350	R\$ 59,30	R\$ 20.755,00

353	Válvula curta pvc	Unid.		100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
354	Válvula de descarga - 1 1/2"	Unid.		45	R\$ 165,03	R\$ 7.426,35
355	Válvula de retenção, horizontal, bronze de 1.1/2	Unid.		32	R\$ 234,25	R\$ 7.496,00
356	Válvula de retenção, horizontal, bronze de 1.1/4	Unid.		32	R\$ 147,99	R\$ 4.735,68
357	Válvula longa pvc	Unid.		90	R\$ 3,44	R\$ 309,60
358	Tubo pvc soldável 75mm com 6 mts	Unid.		80	R\$ 251,47	R\$ 20.117,60
359	Tubo pvc soldável 60mm com 6 mts	Unid.		200	R\$ 173,74	R\$ 34.748,00
VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)						R\$ 873.665,54
LOTE III - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
360	Bocal de Louça para Lâmpada de 250w	Unid.		220	R\$ 15,65	R\$ 3.443,00
361	Base para Rele Fotoelétrico	Unid.		800	R\$ 17,51	R\$ 14.008,00
362	Arruela Redonda	Unid.		100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
363	Bocal de Louça para Lâmpada de 40 W	Unid.		100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
364	Bocal Lâmpada 2A 250V preto	Unid.		750	R\$ 5,45	R\$ 4.087,50
365	Cabo de alumínio 4 awg c/ alma	kg		750	R\$ 49,20	R\$ 36.900,00
366	Cabo de Alumínio 4awgS/ alma	kg		800	R\$ 60,20	R\$ 48.160,00
367	Cabo pp monofásico 2x1 ^{1/2}	mt		1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
368	Cabo pp monofásico 2x4	mt		1.200	R\$ 13,21	R\$ 15.852,00
369	Caixa padrão 3 fases	Unid.		50	R\$ 164,18	R\$ 8.209,00
370	Caixa padrão monofase	Unid.		60	R\$ 66,71	R\$ 4.002,60
371	Conector barramento split tipo GTDU	Unid.		40	R\$ 15,81	R\$ 632,40
372	Conector simples	Unid.		30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
373	Conector perfurante 10mm	Unid.		220	R\$ 30,07	R\$ 6.615,40
374	Conector perfurante 16mm	Unid.		220	R\$ 27,30	R\$ 6.006,00
375	Conector perfurante 25mm	Unid.		220	R\$ 26,73	R\$ 5.880,60
376	Disjuntor bipolar 50	Unid.		45	R\$ 71,67	R\$ 3.225,15
377	Disjuntor monofase 16AP	Unid.		80	R\$ 17,91	R\$ 1.432,80
378	Disjuntor monofase 25AP	Unid.		80	R\$ 24,27	R\$ 1.941,60
379	Disjuntor monofase 30AP	Unid.		50	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50
380	Disjuntor monofase 50AP	Unid.		80	R\$ 22,80	R\$ 1.824,00
381	Disjuntor tripolar -30AP	Unid.		80	R\$ 36,85	R\$ 2.948,00
382	Disjuntor tripolar C 30A	Unid.		70	R\$ 33,23	R\$ 2.326,10
383	Disjuntor tripolar C 50A	Unid.		40	R\$ 56,88	R\$ 2.275,20
384	Disjuntor tripolar C 70A	Unid.		10	R\$ 68,67	R\$ 686,70
385	Disjuntor Unipolar C15A	Unid.		90	R\$ 15,92	R\$ 1.432,80
386	Disjuntor Unipolar C70A	Unid.		15	R\$ 52,55	R\$ 788,25
387	Eletroduto PVC flexível 20mm tipo mangueira c/100m	Metro		2.200	R\$ 1,83	R\$ 4.026,00
388	Eletroduto PVC flexível 25mm tipo garganta c/50m	Rolo		22	R\$ 94,67	R\$ 2.082,74
389	Eletroduto PVC flexível 25mm tipo mangueira	metro		25	R\$ 10,06	R\$ 251,50
390	Eletroduto PVC flexível 25mm tipo vara (padrão) p/fio	Vara		220	R\$ 13,92	R\$ 3.062,40
391	Eletroduto PVC flexível 32 mm tipo vara (padrao) p/fio	Vara		90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
392	Eletroduto PVC rígido PB 25mm c/ 3 metro	Vara		280	R\$ 14,85	R\$ 4.158,00
393	Fio Pendente com 100 mt	Metro		9.000	R\$ 4,67	R\$ 42.030,00
394	Fio Paralelo - 2x0.75mm2	Metro		7.000	R\$ 2,71	R\$ 18.970,00

395	Fita de alta fusão 10 mt	Rolo	100	R\$ 52,68	R\$ 5.268,00
396	Fita de alta fusão de 3 mt	Rolo	80	R\$ 44,35	R\$ 3.548,00
397	Fita Isolante c/ 5m	Rolo	180	R\$ 6,58	R\$ 1.184,40
398	Fita Isolante Comum 10 mt	Rolo	70	R\$ 8,14	R\$ 569,80
399	Clipes Trifásicos	Unid.	750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
400	Isolador Roldana 76x79	Unid.	80	R\$ 18,58	R\$ 1.486,40
401	Lâmapada LED 40w (Palito)	Unid.	100	R\$ 57,22	R\$ 5.722,00
402	Lâmapada LED 30w	Unid.	900	R\$ 31,58	R\$ 28.422,00
403	Lâmpada de emergência 2x8watts-fluxo luminoso	Unid.	50	R\$ 49,01	R\$ 2.450,50
404	Luminaria capacete E- 27	Unid.	300	R\$ 50,33	R\$ 15.099,00
405	Luminaria completa para poste, com 1mt de comprimento (bocal p/ lampada LED de 80w)	Unid.	600	R\$ 210,50	R\$ 126.300,00
406	Luminária LED 1 X 40w (Completa) - partida rápida	Unid.	450	R\$ 127,94	R\$ 57.573,00
407	Luminária LED 2 X 20w (Completa) -partida rápida	Unid.	350	R\$ 143,44	R\$ 50.204,00
408	Luminaria LED para poste 50w	Unid.	1000	R\$ 105,22	R\$ 105.220,00
409	Luminaria LED para poste 100w	Unid.	200	R\$ 261,33	R\$ 130.665,00
410	Luminaria LED para poste 250w	Unid.	150	R\$ 285,59	R\$ 42.838,50
411	Rele Fotoeletrico NA 19 p/ iluminação publica	Unid.	500	R\$ 42,48	R\$ 21.240,00
412	Rele Fotoeletrico NA 12 p/ iluminação publica	Unid.	500	R\$ 43,92	R\$ 21.960,00
413	Fio Isolado - 4.0mm2(10AWG)	Metro	3.500	R\$ 5,37	R\$ 18.795,00
414	Fio Isolado - 6.0mm2(8AWG)	Metro	1.900	R\$ 8,30	R\$ 15.770,00
415	Extensão Elétrica 10m 4tomadas Cabo 1KV 3x1,5mm	Unid.	30	R\$ 66,38	R\$ 1.991,40
416	Fio Isolado - 1.5mm2(14AWG)	Metro	1.000	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
417	Fio Isolado - 2.5mm2(12AWG)	Metro	2.600	R\$ 11,92	R\$ 30.992,00
418	Bocal E40xE27 (Cabo grosso)	Unid.	200	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
419	Conjunto de lixeiras pedal reforçada para coleta seletiva 50l	Unid.	30	R\$ 847,35	R\$ 25.420,50
420	Compressor de ar bate-cabeça	Unid.	3	R\$ 1.337,44	R\$ 4.012,32
421	Rebitadeira manual tipo alavanca Ra 450	Unid.	5	R\$ 37,79	R\$ 188,95
422	Máquina de solda inversora	Unid.	2	R\$ 931,65	R\$ 1.863,30
423	Metalon 20x20	Unid.	500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
424	Pistola de Pintura	Unid.	5	R\$ 147,53	R\$ 737,65

VALOR TOTAL DO LOTE(R\$)

R\$ 1.019.902,46

LOTE IV - MATERIAIS DE FERRO E AÇO EM GERAL

Item	Descrição do item	Unid.	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
425	Alavanca redonda lisa 1" 1x1,8m	Unid.		10	R\$ 204,33	R\$ 2.043,30
426	Aldabra porta cadeado aço galvanizado 3,5"	Unid.		22	R\$ 6,73	R\$ 148,06
427	Aldabra porta cadeado aço galvanizado 5"	Unid.		32	R\$ 5,87	R\$ 187,84
428	Alicate desencapador de fios automático 8" pol.	Unid.		10	R\$ 199,01	R\$ 1.990,10
429	Alicate digital teste p/ medir(amp,volt/continuida e etc)	Unid.		10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
430	Alicate universal 8 polegadas	Unid.		80	R\$ 68,94	R\$ 5.515,20
431	Arame liso galvanizado n° 12, Rol com 50 kg	Rol		50	R\$ 77,72	R\$ 3.886,00
432	Arame recozido n° 18	Kg		90	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
433	Arco de serra em aço, regulável	Unid.		10	R\$ 37,59	R\$ 375,90
434	Chapa de zinco galvanizado 2,00x1,00 m	Unid.		30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00

435	Chave de fenda 5/16 8"	Unid.	22	R\$ 15,38	R\$ 338,36
436	Chave grif n° 08	Unid.	10	R\$ 47,37	R\$ 473,70
437	Chave grif n° 10	Unid.	6	R\$ 36,25	R\$ 217,50
438	Chave grif n° 18	Unid.	5	R\$ 89,32	R\$ 446,60
439	Chave grif n° 24	Unid.	10	R\$ 154,34	R\$ 1.543,40
440	Chave phillips 1/14 6"	Unid.	15	R\$ 11,04	R\$ 165,60
441	Corrente de aço 8,0mm	Mt	60	R\$ 51,87	R\$ 3.112,20
442	Corrente galvanizado 5mm	Mt	100	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00
443	Dobradiça de ferro cromado - 3.1/2"	Unid.	80	R\$ 9,60	R\$ 768,00
444	Dobradiça de ferro polida 3.1/2"	Unid.	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
445	Enxada grande c/cabo	Unid.	50	R\$ 93,72	R\$ 4.686,00
446	Enxada larga ½ lua 2 ½ "	Unid.	30	R\$ 85,25	R\$ 2.557,50
447	Enxada norte 2 1/2 libras c/ cabo	Unid.	6	R\$ 112,87	R\$ 677,22
448	Escada extensível alumínio 2x6 12 degraus	Unid.	6	R\$ 620,27	R\$ 3.721,62
449	Escada estrutura em alumínio 8 degraus com peças de plásticos em polipropileno	Unid.	3	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
450	Escada extensível alumínio 2x12 24 degraus	Unid.	3	R\$ 1.109,48	R\$ 3.328,44
451	Esquadro de alumínio tam. Grande	Unid.	9	R\$ 28,90	R\$ 260,10
452	Facão ponta reta 16"	Unid.	6	R\$ 52,53	R\$ 315,18
453	Facão ponta reta 20"	Unid.	1	R\$ 61,35	R\$ 61,35
454	Facão ponta reta 18"	Unid.	1	R\$ 62,71	R\$ 62,71
455	Fechadura de embutir c/cilindro para porta de madeira	Unid.	70	63,07	R\$ 4.414,90
456	Fechadura de embutir p/banheiro	Unid.	60	R\$ 64,64	R\$ 3.878,40
457	Fechadura de embutir s/cilindro	Unid.	50	R\$ 56,63	R\$ 2.831,50
458	Fechadura embutir para porta de vidro(abrir) tamnho 1520.	Unid.	30	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
459	Fechadura redonda para porta de vidro(correr)	Unid.	18	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
460	Fechaduras p/ porta de ferro	Unid.	50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
461	Ferrolho de ferro cromado - 4"	Unid.	150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
462	Gabinete com pia de cozinha aço	Unid.	4	R\$ 1.375,98	R\$ 5.503,92
463	Grampo para cerca 7/8 x 12	Kg	60	R\$ 23,71	R\$ 1.422,60
464	Haste de aterramento 3/8 x 1.20 completa	Unid.	35	R\$ 26,99	R\$ 944,65
465	Haste para aterramento 1,20 m completo	Unid.	45	R\$ 33,22	R\$ 1.494,90
466	Haste para aterramento 1/2 x 1.00mt	Unid.	20	R\$ 24,54	R\$ 490,80
467	Haste para aterramento 1/2 x 1.20 mt	Unid.	20	R\$ 34,34	R\$ 686,80
468	Haste para aterramento 1/2 x2.40 mt	Unid.	28	R\$ 50,71	R\$ 1.419,88
469	Haste para aterramento 1/2 x 1.50 mt	Unid.	28	R\$ 44,51	R\$ 1.246,28
470	Haste para aterramento 1/2 x 2.00 mt	Unid.	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
471	Haster para aterramento 1/2 x 3.00 mt	Unid.	12	R\$ 75,60	R\$ 907,20
472	Janela de Alumínio 1,00x1,00	Unid.	50	R\$ 302,65	R\$ 15.132,50
473	Lixa n° 80	Unid.	400	R\$ 4,44	R\$ 1.776,00
474	Maçanetas avulsa cromada	PAR	45	R\$ 37,34	R\$ 1.680,30
475	Machado 3lb ½	Unid.	10	R\$ 90,98	R\$ 909,80
476	Marreta oitavada 0,5 kg	Unid.	6	R\$ 36,02	R\$ 216,12
477	Marreta oitavada 1 kg	Unid.	6	R\$ 51,14	R\$ 306,84

478	Martelo de unha 25 mm	Unid.		6	R\$ 51,70	R\$ 310,20
479	Niple ferro galvanizado de 1.1/2	Unid.		60	R\$ 27,38	R\$ 1.642,80
480	Niple ferro galvanizado de 1.1/4	Unid.		50	R\$ 20,18	R\$ 1.009,00
481	Niple ferro galvanizado de 2	Unid.		30	R\$ 41,57	R\$ 1.247,10
482	Parafuso 4.8x40	Unid.		450	R\$ 0,25	R\$ 112,50
483	Parafuso 4.8x50	Unid.		450	R\$ 0,45	R\$ 202,50
484	Parafuso 4.8x65	Unid.		450	R\$ 0,35	R\$ 157,50
485	Parafuso 8"	Pca		190	R\$ 2,32	R\$ 440,80
486	Parafuso De 10"	Pca		350	R\$ 4,28	R\$ 1.498,00
487	Parafuso De 12"	Pca		350	R\$ 8,65	R\$ 3.027,50
488	Parafuso para assento sanitário	PAR		60	R\$ 7,33	R\$ 439,80
489	Parafuso para dobradiça	Unid.		480	R\$ 0,18	R\$ 86,40
490	Pia de inox 0,50x1,20m	Unid.		12	R\$ 265,36	R\$ 3.184,32
491	Plaina de metal nº 08 ELÉTRICA	Unid.		5	R\$ 165,91	R\$ 829,55
492	Plumo de cobre nº 4	Unid.		10	R\$ 34,91	R\$ 349,10
493	Ponteiro de aço	Unid.		6	R\$ 30,32	R\$ 181,92
494	Porta alumínio 2,10x60	Unid.		12	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
495	Porta alumínio 2,10x70	Unid.		20	R\$ 698,00	R\$ 13.960,00
496	Porta alumínio 2,10x80	Unid.		40	R\$ 750,75	R\$ 30.030,00
497	Porta cadeado zincado 2.1/2"	Unid.		60	R\$ 13,20	R\$ 792,00
498	Porta cadeado zincado 3.1/2"	Unid.		60	R\$ 15,27	R\$ 916,20
499	Porta cadeado zincado 4.1/2"	Unid.		60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
500	Porta compensado 2,10 x 0,60 mt	Unid.		50	R\$ 309,07	R\$ 15.453,50
501	Porta compensado 2,10 x 0,70 mt	Unid.		40	R\$ 333,05	R\$ 13.322,00
502	Porta compensado 2,10 x 0,80 mt	Unid.		80	R\$ 369,67	R\$ 29.573,60
503	Prego 1.1/4" x 15 (ripas) (kg)	Kg		30	R\$ 28,88	R\$ 866,40
504	Prego 2 ½ x 10	Kg		30	R\$ 30,96	R\$ 928,80
505	Prego com cabeça 3 1/2" x 7	Kg		30	R\$ 23,48	R\$ 704,40
506	Prego com cabeça 4 x 6	Kg		28	R\$ 21,67	R\$ 606,76
507	Prego p/telha de amianto com vedação 18x27 zb	Kg		80	R\$ 40,48	R\$ 3.238,40
508	Prego para alizares - kg	Kg		28	R\$ 22,90	R\$ 641,20
509	Prego para forra - kg	Pg		28	R\$ 28,19	R\$ 789,32
510	Talhadeira - reforçada chata para parede	Unid.		6	R\$ 22,33	R\$ 133,98
511	Tampa de alumínio p/ poço tubular 6 x 1.1/2	Unid.		30	R\$ 91,98	R\$ 2.759,40
512	Taps (bujão) ferro galvanizado de 1.1/2	Unid.		6	R\$ 11,99	R\$ 71,94
513	Taps (bujão) ferro galvanizado de 1.1/4	Unid.		6	R\$ 12,63	R\$ 75,78
514	Taps (bujão) ferro galvanizado de 2	Unid.		6	R\$ 16,74	R\$ 100,44
515	Tesoura p/corte de chapa de ferro corte universal	Unid.		2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
516	Torques de carpinteiro 8"	Unid.		6	R\$ 33,77	R\$ 202,62
517	Tubo ferro galvanizado de 1.1/2"	Tub		80	R\$ 700,33	R\$ 56.026,40
518	Tubo ferro galvanizado de 2"	Tub		150	R\$ 680,00	R\$ 102.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE(R\$)						R\$ 412.956,90

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

18.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos: FPM (500) / ICMS(500) / TRIBUTOS(500) / FUS(500) / COFINANCIAMENTO(621) / CUSTEIO(600) / Emenda Parlamentar da Saúde(600) / CRAS(660) / CRIANÇA FELIZ(660) / BOLSA FAMÍLIA(660) / SCFV(660) / FMDCA(759) / Emenda Parlamentar da Assistência(660) / QSE(550) / 25%(500) / FUNDEB(540) / EI Manutenção(569) / ETI(569).

Programa de Trabalho: FPM - 04.122.0005.2040.0000 / ICMS - 04.122.0005.2040.0000 / TRIBUTOS - 04.122.0005.2040.0000 / FUS - 10.301.0020.2160.0000 / COFINANCIAMENTO - 10.301.0020.2160.0000 / CUSTEIO - 10.301.0020.2160.0000 / Emenda Parlamentar da Saúde - 10.301.0020.2160.0000 / CRAS - 08.244.0016.2159.0000 / CRIANÇA FELIZ - 08.243.0015.2141.0000 / BOLSA FAMÍLIA - 08.244.0016.2142.0000 / SCFV - 08.244.0016.2158.0000 / FMDCA - 14.243.0015.2140.0000 / Emenda Parlamentar da Assistência - 08.244.0016.2150.0000 / QSE - 12.361.0032.2246.0000 / 25% - 12.361.0030.2202.0000 / FUNDEB - 12.361.0030.1200.0000; 12.365.0035.1330.0000 / EI Manutenção - 12.365.0035.1330.0000 / ETI - 12.365.0035.2260.0000; 12.361.0030.2202.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Materiais de Consumo.

18.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João do Arraial/PI, 09 de março de 2026.

José da Costa Soares
José da Costa Soares
Agente administrativo
Matrícula nº 172-1

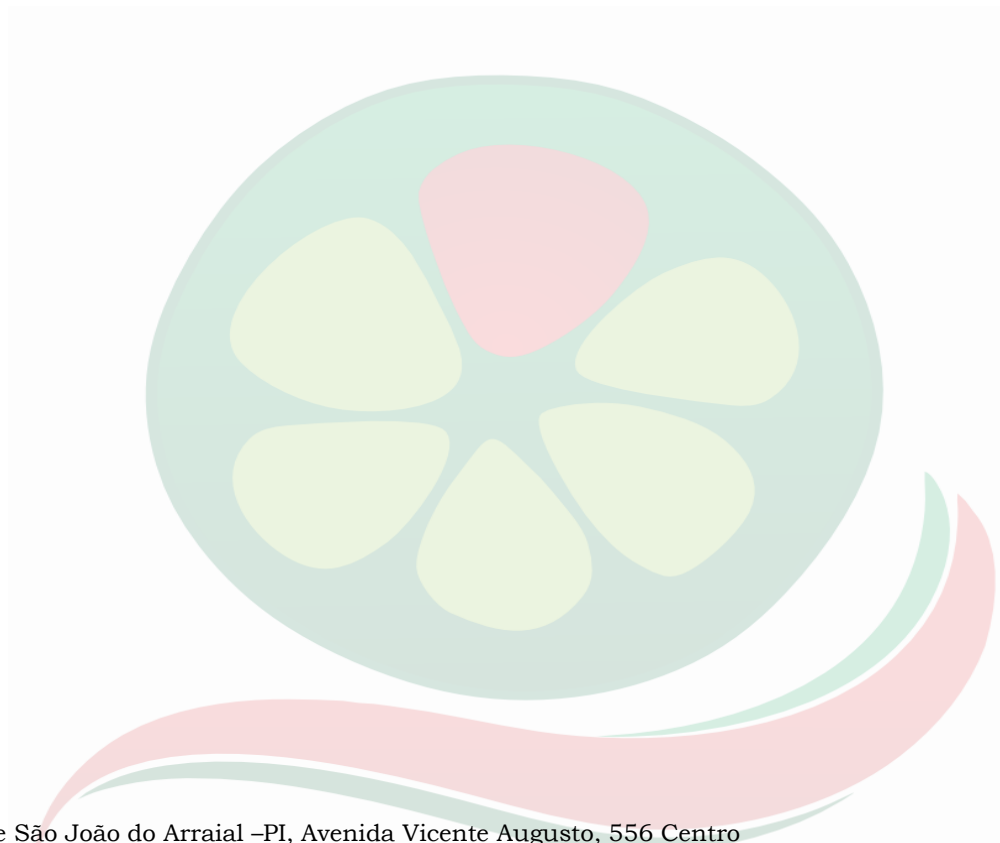
ANEXO II -

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP001/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo), por meio de seu representante legal (ou procurador) sr. _____, CPF _____. DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao pregão presencial nº 001/2026, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens destinados à manutenção de prédios e logradouros públicos municipais, inclusive quanto a autenticação via certificado digital dos documentos apresentados nesta condição.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



ANEXO III

**Modelo de Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PPO01/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n e do CPF n°.....DECLARA para fins do disposto nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, no inciso VI do artigo 68º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa.



ANEXO IV

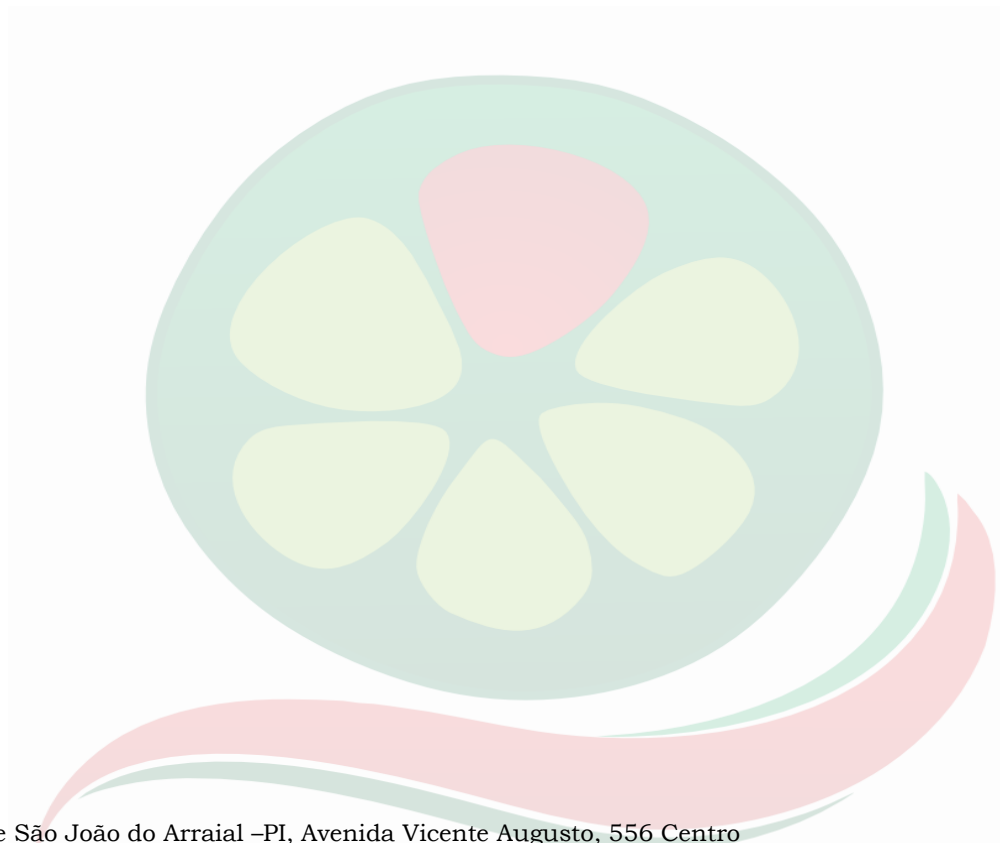
Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PPO01/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

(NOME DA EMPRESA) CNPJ n.º, sediada (endereço completo), por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial nº 001/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a):

Nome e Número da Identidade do declarante



ANEXO V

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP001/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

A empresa....., CNPJ n.º....., declara à Prefeitura Municipal de São João do Arraial(PI), para fins de participação no Pregão Presencial nº 001/2026, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens destinados à manutenção de prédios e logradouros públicos municipais, que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

(a):

Nome e Número da Identidade do declarante



ANEXO VI

Declaração de Concordância com Edital
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP001/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

A empresa....., CNPJ n.º....., declara à Prefeitura Municipal de São João do Arraial(PI), para fins de participação no Pregão Presencial nº 001/2026, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens destinados à manutenção de prédios e logradouros públicos municipais.

Declara para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2026, e seus anexos, nos exatos termos da legislação vigente.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PPO01/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

CONTRATO Nº, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
..... E A EMPRESA
.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL(PI), pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vicente Augusto, s/nº, centro, São João do Arraial(PI), inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.612.609/0001-84, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Abdoral Melo da Silva, brasileiro, RG nº xxxx SSP/PI e CPF nº xxxx, seguir denominada CONTRATANTE e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, nº, Cidade de, Estado de __, inscrita no C.N.P.J. sob nº..... e Inscrição Estadual nº isento, Inscrição Estadual nº neste ato representada por seu Proprietário, Sr. , portador do R.G. nº, inscrito no CPF-MF nº....., residente e domiciliado na Rua , nº, na Cidade de....., Estado de __, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação PP nº 001/2026, em conjunto com seus anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O processo licitatório visa selecionar a melhor proposta para a **contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens destinados à manutenção de prédios e logradouros públicos municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

A vigência do presente contrato será por prazo determinado, quer seja, enquanto perdurar o evento, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado a necessidade.

§ 1º - a prestação do serviço se dará em até 72(setenta e duas) horas, após a expedição da ordem de serviço.

§ 2º – o presente contrato terá como seu gestor o(a) senhor(a) Antônia Maria Souza Sampaio, portaria nº 093/2025-GP, conforme dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores: XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até o dia 20 (vinte) da prestação do serviço, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, contados da apresentação da Nota Fiscal.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal e comprovação da entrega do objeto atestado pelo fiscal do contrato.

§ 2º - No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente.

§ 3º – No pagamento da Nota Fiscal, incidirá sobre o valor da mesma, os encargos tributários devidos.

§ 4º - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

§ 5º - Quaisquer erros ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Contratada e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO E GARANTIAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas exclusivamente à conta de recursos financeiros próprios da dotação orçamentária vigente a seguir: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUS / COFINANCIAMENTO / CUSTEIO / Emenda Parlamentar da Saúde / CRAS / CRIANÇA FELIZ / BOLSA FAMÍLIA / SCFV / FMDCA / Emenda Parlamentar da Assistência / QSE / 25% / FUNDEB / EI Manutenção / ETI

Parágrafo único – Não será exigido garantia para a execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 1º Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento ajustado,
- II. Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato, fornecendo todos os documentos e informações necessárias, inclusive materiais.
- III. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
- IV. Fiscalizar o fiel cumprimento das disposições de execução contratual firmadas neste instrumento, daquelas fixadas no Termo de Referência e na legislação pertinente, através do fiscal de contratos, não eximindo a licitante de total responsabilidade quanto a execução dos mesmos;

§ 2º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Executar o objeto de acordo com as condições definidas no processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2026, em especial o projeto;
- II. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, se obrigando a substituí-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a Contratante.

- III. Fornecer nota fiscal/fatura, no termo da lei;
- IV. Substituir, de imediato, as suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar as especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.
- V. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O descumprimento do disposto no contrato ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:

- I. Advertência, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- II. Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
- III. Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na assinatura do contrato, apresentação de documento solicitado pela CONTRATANTE ou na execução dos serviços, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
- IV. Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

§ 1º - A sanção de que trata a alínea "b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 2º - As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 3º - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 4º - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 1º - A extinção poderá ocorrer nas formas definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 14133/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

§ 2º - havendo a extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o CONTRATADO de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos serviços executados até a data da extinção.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ORIGEM

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato tem por origem o processo de licitação PP nº 001/2026, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matias Olímpio-PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quarta – Das Disposições Gerais

Para atendimento dos objetivos deste Contrato, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 1º – Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

§ 2º – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Arraial (PI), ____ de _____ de 2026.

Abdoral Melo da Silva/ Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(SOMENTE DO LICITANTE VENCEDOR)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL(PI).

CONTRATADO:XX

CONTRATO Nº: XXX/2026

OBJETO: Este licitatório visa selecionar a melhor proposta para a **contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens destinados à manutenção de prédios e logradouros públicos municipais**, de acordo com as disposições deste edital e respectivos anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

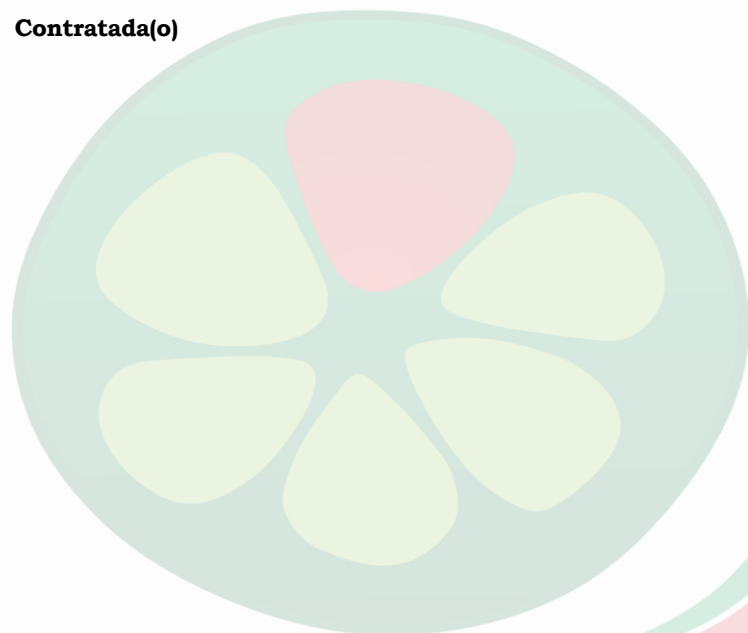
o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: XX de XXXXX de 2026.

Contratada(o)



ANEXO IX
DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

E-MAIL INSTITUCIONAL

TELEFONE

NOME DO REPRESENTANTE
(RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO)

CARGO

CPF

RG (ÓRGÃO EXPEDIDOR)

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

E-MAIL PESSOAL

TELEFONE

ANEXO X
MODELO DO FORMULÁRIO PROPOSTA

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL(PI) REF: PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PP001/2026
 ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL.

Prezados Senhores,

I- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 043 de 23 de novembro de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores, e as cláusulas e condições do Pregão Presencial n.° 001/2026.

II- Propomos a Prefeitura do Município de São João do Arraial (PI), para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinados à manutenção, conservação, reforma e reparos em prédios públicos, vias públicas e demais estruturas do Município De São João Do Arraial, de acordo com as disposições deste edital e respectivos anexos.

LOTE I- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição do item	Unid.	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	Areia grossa	Mt3		230	R\$ 194,67	R\$ 44.774,10
2	Areia para reboco (areia fina)	Mt3		230	R\$ 185,02	R\$ 42.554,60
3	Argamassa colante, ACI para piso interno, pacote 15Kg	Pct		400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
4	Argamassa colante, ACII para piso externo, pacote 15Kg	Pct		300	R\$ 25,15	R\$ 7.545,00
5	Argamassa colante, ACIII para piso externo, pacote 15Kg	Pct		200	R\$ 39,24	R\$ 7.848,00
6	Balde para concreto 12 ls, com alça, dimensões 31x26cm	Und.		150	R\$ 34,97	R\$ 5.245,50
7	Bota de couro s/ cadarço n°: 38; 39; 40	PAR		35	R\$ 83,19	R\$ 2.911,65
8	Bota de couro s/ cadarço, cano curto n° 38; 39;40	PAR		35	R\$ 76,25	R\$ 2.668,75
9	Brita n° 12	Mt3		80	R\$ 324,58	R\$ 25.966,40
10	Brita n° 19	Mt3		120	R\$ 310,76	R\$ 37.291,20
11	Câmara de ar 325x8 para carro de mão	Unid.		30	R\$ 28,34	R\$ 850,20
12	Carro de mão c/ pneu c/ câmara de ar, capacidade min. 50ls	Unid.		30	R\$ 471,95	R\$ 14.158,50
13	Cavadeira articulada em aço, com cabo de madeira de no mínimo 140cm	Unid.		20	R\$ 86,93	R\$ 1.738,60
14	Cerâmica esmaltada 44x44cm pei- 4	Mt2		300	R\$ 40,27	R\$ 12.081,00
15	Cerâmica esmaltada 45x45cm pei- 3	Mt2		300	R\$ 41,23	R\$ 12.369,00
16	Cerâmica esmaltada 46x46cm pei- 4	Mt2		300	R\$ 38,17	R\$ 11.451,00
17	Cerâmica esmaltada 50x50cm pei- 4	Mt2		300	R\$ 44,67	R\$ 13.401,00
18	Cerâmica esmaltada 57x57cm pei- 4	Mt2		300	R\$ 42,27	R\$ 12.681,00
19	Cerâmica esmaltada 60x60cm pei- 4	Mt2		300	R\$ 55,23	R\$ 16.569,00
20	Cimento saco 50Kg	Unid.		3.000	R\$ 53,78	R\$ 161.340,00
21	Colher de pedreiro n° 9	Unid.		10	R\$ 31,73	R\$ 317,30
22	Corante universal líquido 34ml (cores variadas)	Unid.		150	R\$ 5,77	R\$ 865,50
23	Corda sêda 10 mm	Kg		100	R\$ 33,33	R\$ 3.333,00
24	Corda sêda 8 mm	Mt		100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
25	Desempenadeira dentada	Unid.		6	R\$ 21,07	R\$ 126,42
26	Foice ceará s/ cabo	Unid.		10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
27	Foice roçadeira s/ cabo	Unid.		10	R\$ 33,28	R\$ 332,80

28	Forro de pvc, 8mm x 20cm x 3m, branco gelo	Mt2		1000	R\$ 35,52	R\$ 35.520,00
29	Cal em pó, Supercal pacote c/5kg, cor (branca)	Pct		1000	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
30	Maderite 12mm preto plastificado	Unid.		140	R\$ 140,00	R\$ 19.600,00
31	Máscara descartável	Unid.		100	R\$ 5,09	R\$ 509,00
32	Massa a óleo para madeira, 3,6L	L		50	R\$ 55,59	R\$ 2.779,50
33	Massa corrida pva 18 ls	LTA		150	R\$ 83,64	R\$ 12.546,00
34	Massa plástica 400g	LTA		100	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00
35	Massa pvc externa - lata c/ 18 ls	LTA		150	R\$ 159,33	R\$ 23.899,50
36	Massa silicone p/ montar vidro	Unid.		60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
37	Pá aço de bico n° 04 c/ cabo de madeira	Unid.		20	R\$ 61,85	R\$ 1.237,00
38	Pasta lubrificante de 400 gramas	Unid.		50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
39	Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: fina, diâmetro: 55cm, aplicação: areia fina	Unid.		10	R\$ 27,95	R\$ 279,50
40	Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: grossa, diâmetro: 60cm, aplicação: areia grossa	Unid.		10	R\$ 41,09	R\$ 410,90
41	Picareta chibanca em aço tamanho 4, com cabo de madeira 91 cm	Unid.		10	R\$ 140,60	R\$ 1.406,00
42	Porta madeira lisa 60 x 2,10	Unid.		30	R\$ 208,00	R\$ 6.240,00
43	Porta madeira lisa 70 x 2,10	Unid.		30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
44	Porta madeira lisa 80 x 2,10	Unid.		30	R\$ 322,66	R\$ 9.679,80
45	Rejunte para cerâmica, 1Kg, cores variadas.	Pct		500	R\$ 14,12	R\$ 7.060,00
46	Rolo de 15cm em espuma poliéster c/cabo	Unid.		50	R\$ 13,03	R\$ 651,50
47	Rolo de lã sintético 23cm c/cabo	Unid.		50	R\$ 32,93	R\$ 1.646,50
48	Selador p/parede acrílico 18l	Unid.		80	R\$ 153,86	R\$ 12.308,80
49	Silicone acético 280g	Unid.		50	R\$ 21,51	R\$ 1.075,50
50	Solvente 900ml	L		200	R\$ 29,86	R\$ 5.972,00
51	Telha cerâmica tipo canal	MIL		35	R\$ 1.391,89	R\$ 48.716,15
52	Telha cerâmica tipo colonial	MIL		25	R\$ 1.474,54	R\$ 36.863,50
53	Telha ondular de fibrocimento 244x110cmx5mm	Unid.		150	R\$ 131,91	R\$ 19.786,50
54	Telha portuguesa	MIL		3	R\$ 2.444,83	R\$ 7.334,49
55	Textura acrílica 18 lt	Bld		120	R\$ 253,72	R\$ 30.446,40
56	Tijolos cerâmicos 6 furos	MIL		100	R\$ 925,50	R\$ 92.550,00
57	Tinta acrílica 18 lt	LTA		150	R\$ 257,03	R\$ 38.554,50
58	Tinta acrílica 3,6 lt	LTA		100	R\$ 62,55	R\$ 6.255,00
59	Tinta esmalte sintético 900 ml	L		100	R\$ 35,11	R\$ 3.511,00
60	Tinta acrílica para piso 3,6 lt	LT		100	R\$ 90,52	R\$ 9.052,00
61	Tinta spray frasco 350 ml cores diversas	Unid.		30	R\$ 25,47	R\$ 764,10
62	Tinta para parede externa 18L	Lata		150	R\$ 250,89	R\$ 37.633,50
63	Tinta para parede externa semibrilho 18L	LT		150	R\$ 532,47	R\$ 79.870,50
64	Tinta para parede interna 18L	Lata		150	R\$ 234,98	R\$ 35.247,00
65	Tinta para parede interna semibrilho 18L	LT		150	R\$ 505,20	R\$ 75.780,00
66	Tinta esmalte sintético 3,0L	LTA		100	R\$ 105,70	R\$ 10.570,00
67	Trena bolso 3 mt	Unid.		10	R\$ 19,27	R\$ 192,70
68	Trena bolso 5 mt	Unid.		10	R\$ 24,00	R\$ 240,00

69	Trena fibra 100 mt	Unid.	6	R\$ 163,17	R\$ 979,02
70	Trena fibra 30 mt	Unid.	6	R\$ 54,38	R\$ 326,28
71	Trena fibra com 50 mt	Unid.	6	R\$ 85,58	R\$ 513,48
72	Trincha simples "cabo plástico 3/4"	Unid.	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
73	Trincha simples cabo plástico 1 1/2'	Unid.	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
74	Trincha simples cabo plástico 1"	Unid.	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
75	Trincha simples cabo plástico 1/2"	Unid.	30	R\$ 6,06	R\$ 181,80
76	Trincha simples cabo plástico 2 1/2	Unid.	30	R\$ 7,56	R\$ 226,80
77	Trincha simples cabo plástico 2"	Unid.	40	R\$ 8,10	R\$ 324,00
78	Trincha simples cabo plástico 3"	Unid.	40	R\$ 10,54	R\$ 421,60
79	Vaso kit sanitária com caixa acoplada 3/6l saída vertical, duplo adição, dimensões 41x44x61cm	Unid.	18	R\$ 477,66	R\$ 8.597,88
80	Vaso sanitário comum	Unid.	25	R\$ 258,96	R\$ 6.474,00
81	Xadrez em pó, pacote com 500g	Unid.	100	R\$ 26,03	R\$ 2.603,00

VALOR TOTAL DO LOTE I

R\$
1.167.671,42

LOTE II - MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Descrição do item	Unid.	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
82	Acionamento superior para caixa de descarga acoplada cromado, dimensões 5,2x6cm	Unid.		30	R\$ 49,80	R\$ 1.494,00
83	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 110mm x 4	Unid.		100	R\$ 61,96	R\$ 6.196,00
84	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 20mm x 1/2 p/ ligação domiciliar	Unid.		120	R\$ 1,59	R\$ 190,80
85	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 40mm x 1.1/4	Unid.		25	R\$ 4,73	R\$ 118,25
86	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 50mm x 1.1/2	Unid.		25	R\$ 6,55	R\$ 163,75
87	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 60mm x 2	Unid.		25	R\$ 17,36	R\$ 434,00
88	Adaptador soldável com flange - 1 1/4"	Unid.		30	R\$ 17,77	R\$ 533,10
89	Adaptador soldável com flange - 1"	Unid.		50	R\$ 22,86	R\$ 1.143,00
90	Adaptador soldável com flange - 1/2"	Unid.		40	R\$ 9,36	R\$ 374,40
91	Adaptador soldável com flange - 2"	Unid.		30	R\$ 33,83	R\$ 1.014,90
92	Anel borracha esg 50mm	Unid.		50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
93	Anel de vedação p/ esgoto de 100mm	Unid.		50	R\$ 7,67	R\$ 383,50
94	Assento com tampa PARA vaso sanitário oval, com fixação universal, composição pp e pvc, 36cm x 39cm	Unid.		60	R\$ 57,60	R\$ 3.456,00
95	Bóia de 1/2 p/caixa d'água	Unid.		75	R\$ 17,40	R\$ 1.305,00
96	Bucha de red de rosca 32x25mm	Unid.		50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
97	Bucha de red p/ esgoto 50x40mm	Unid.		50	R\$ 4,02	R\$ 201,00
98	Bucha de red sold ct 25x20mm	Unid.		75	R\$ 1,37	R\$ 102,75
99	Bucha de red sold ct 32x25mm	Unid.		50	R\$ 2,21	R\$ 110,50
100	Bucha de red sold ct 40x32mm	Unid.		50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
101	Bucha de red sold lg 40x50mm	Unid.		50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
102	Bucha de red sold lg 50x32mm	Unid.		50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
103	Bucha de red sold lg 60x50mm	Unid.		50	R\$ 20,39	R\$ 1.019,50
104	Bucha de red sold lg 60x25mm	Unid.		30	R\$ 9,43	R\$ 282,90

105	Bucha de red sold lg 60x32mm	Unid.	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50
106	Bucha de red sold lg 60x40mm	Unid.	50	R\$ 12,91	R\$ 645,50
107	Bucha de red sold lg 60x50mm	Unid.	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
108	Bucha de red sold lg 85X60mm	Unid.	10	R\$ 27,29	R\$ 272,90
109	Bucha de red sold lg 110x85mm	Unid.	10	R\$ 30,97	R\$ 309,70
110	Caixa acoplada para vaso sanitário, com botão superiro duplo, com 3,6l, dimensões 37x36x61	Unid.	25	R\$ 292,02	R\$ 7.300,50
111	Caixa d'água de polietileno - 250ls	Unid.	10	R\$ 256,56	R\$ 2.565,60
112	Caixa d'água de polietileno - 500 ls	UNID	12	R\$ 397,88	R\$ 4.774,56
113	Caixa d'água de polietileno - 5.000 ls	Unid.	10	R\$ 3.763,77	R\$ 37.637,70
114	Caixa d'água de polietileno - 10.000 ls	Unid.	10	R\$ 7.021,45	R\$ 70.214,50
115	Caixa d'água de polietileno- 15.00 ls	Unid.	3	R\$ 9.350,97	R\$ 28.052,91
116	Caixa de aterramento grande - caixa de inspeção	Unid.	30	R\$ 9,18	R\$ 275,40
117	Caixa de aterramento pequena- caixa de inspeção	Unid.	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
118	Caixa de descarga em polipreno, volume útil de 6,8 a 9 ls.	Unid.	50	R\$ 45,02	R\$ 2.251,00
119	Caixa de embutir pvc 3x3 comum sextavada	Unid.	20	R\$ 18,79	R\$ 375,80
120	Caixa sifonada 100x100x50mm c/ grelha quadrada c/ 3 entradas	Unid.	30	R\$ 17,03	R\$ 510,90
121	Caixa sifonada 150x150x50mm c/ grelha quadrada c/ 3 entradas	Unid.	10	R\$ 47,72	R\$ 477,20
122	Caneleta pvc 20x10x2000	Unid.	60	R\$ 9,27	R\$ 556,20
123	Cap de esgoto 100mm	Unid.	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
124	Cap de esgoto 150mm	Unid.	30	R\$ 36,87	R\$ 1.106,10
125	Cap de esgoto 200mm	Unid.	30	R\$ 111,42	R\$ 3.342,60
126	Cap de esgoto 40mm	Unid.	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
127	Cap de esgoto 50mm	Unid.	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
128	Cap de roscavel 20mm	Unid.	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
129	Cap pvc soldável de 20 mm	Unid.	150	R\$ 1,36	R\$ 204,00
130	Cap pvc soldável de 25 mm	Unid.	60	R\$ 1,78	R\$ 106,80
131	Cap pvc soldável de 32 mm	Unid.	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
132	Cap pvc soldável de 40 mm	Unid.	60	R\$ 4,69	R\$ 281,40
133	Cap pvc soldável de 50 mm	Unid.	60	R\$ 8,29	R\$ 497,40
134	Cap pvc soldável de 60 mm	Unid.	60	R\$ 14,03	R\$ 841,80
135	Cap pvc soldável de 85 mm	Unid.	10	R\$ 33,32	R\$ 333,20
136	Chuveiro plástico com espalhador de 6"	Unid.	30	R\$ 20,09	R\$ 602,70
137	Cola adesiva plástica para cano pvc 75g	Unid.	200	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00
138	Colar de tomada pvc c/ trava de 50 mm x ½	Unid.	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
139	Colar de tomada pvc c/ trava de 50mmx25mm	Unid.	100	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00
140	Colar de tomada pvc c/ trava de 60 mm x ½	Unid.	100	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
141	Colar de tomada pvc c/ trava de 60mmx25mm	Unid.	30	R\$ 24,80	R\$ 744,00
142	Colar de tomada pvc c/ trava de 85 mm x ½	Unid.	30	R\$ 29,47	R\$ 884,10
143	Copo sifonado pvc, entrada PARA válvula 7/8", 1 1/4" e 1 1/2" e saída 40mm e 50mm	Unid.	60	R\$ 15,65	R\$ 939,00
144	Curva 45° pvc soldável de 32mm	Unid.	30	R\$ 7,06	R\$ 211,80
145	Curva 90° pvc soldável de 25mm	Unid.	30	R\$ 3,42	R\$ 102,60

146	Curva 90° longa(mxf) ferro galvanizado de 1.1/2"	Unid.	20	R\$ 94,47	R\$ 1.889,40
147	Curva 90° longa(mxf) ferro galvanizado de 1.1/4"	Unid.	20	R\$ 112,50	R\$ 2.250,00
148	Curva 90° longa (m x f) ferro galvanizado de 2"	Unid.	20	R\$ 118,50	R\$ 2.370,00
149	Curva 90° pvc soldável de 32 mm	Unid.	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
150	Curva 90° pvc soldável de 40 mm	Unid.	50	R\$ 12,53	R\$ 626,50
151	Curva 90° pvc soldável de 50 mm	Unid.	80	R\$ 18,64	R\$ 1.491,20
152	Curva 90° pvc soldável de 60 mm	Unid.	50	R\$ 46,32	R\$ 2.316,00
153	Curva 90° pvc soldável de 85 mm	Unid.	8	R\$ 61,87	R\$ 494,96
154	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 20 mm	Unid.	40	R\$ 2,05	R\$ 82,00
155	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 25 mm	Unid.	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
156	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 32 mm	Unid.	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
157	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 40 mm	Unid.	60	R\$ 10,05	R\$ 603,00
158	Curva esgoto cta 50mm	Unid.	50	R\$ 10,23	R\$ 511,50
159	Curva esgoto cta 75mm	Unid.	24	R\$ 19,05	R\$ 457,20
160	Curva esgoto lga 40mm	Unid.	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
161	Desentupidor p/vaso sanitário c/cabo	Unid.	10	R\$ 14,79	R\$ 147,90
162	Engate 40cm	Unid.	80	R\$ 7,95	R\$ 636,00
163	Engate 50cm	Unid.	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
164	Espude para ligação de vaso sanitário	Unid.	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
165	Fibra de vidro para caixa d'água	Unid.	20	R\$ 47,67	R\$ 953,40
166	Fita veda rosca 1/2x10m	Unid.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
167	Fita veda rosca 18mm x 25 metros	Unid.	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
168	Fita veda rosca 18mm x 50 metros	Unid.	200	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
169	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 110 mm	Unid.	5	R\$ 97,93	R\$ 489,65
170	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 40 mm	Unid.	20	R\$ 28,93	R\$ 578,60
171	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 50 mm	Unid.	90	R\$ 30,82	R\$ 2.773,80
172	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 60 mm	Unid.	50	R\$ 52,64	R\$ 2.632,00
173	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 85mm	Unid.	10	R\$ 120,16	R\$ 1.201,60
174	Joelho 100 mm esgoto	Unid.	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
175	Joelho 45° pvc soldável ll de 25mm	Unid.	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
176	Joelho 75mm esgoto	Unid.	50	R\$ 7,42	R\$ 371,00
177	Joelho 90° pvc bolsa x rosca de 20 mm x 1/2" P/ ligação domiciliar	Unid.	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00
178	Joelho 90° pvc soldável de 110 mm	Unid.	10	R\$ 292,30	R\$ 2.923,00
179	Joelho 90° pvc soldável de 20 mm p/ ligação domiciliar	Unid.	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
180	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	Unid.	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
181	Joelho 90° pvc soldável de 50 mm	Unid.	100	R\$ 9,67	R\$ 967,00
182	Joelho 90° pvc soldável de 60 mm	Unid.	80	R\$ 35,60	R\$ 2.848,00
183	Joelho 90° pvc soldável de 85 mm	Unid.	10	R\$ 150,63	R\$ 1.506,30
184	Joelho 90° pvc soldável ll de 25 mm	Unid.	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
185	Joelho 90° pvc soldável ll de 32 mm	Unid.	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
186	Joelho 90° pvc soldável ll de 75 mm	Unid.	40	R\$ 88,75	R\$ 3.550,00

187	Joelho azul latão 25mm lr	Unid.	40	R\$ 10,75	R\$ 430,00
188	Joelho de branco roscavel 1.1/4"	Unid.	40	R\$ 9,35	R\$ 374,00
189	Joelho de branco roscavel 1/2"	Unid.	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
190	Joelho de branco roscavel 3/4	Unid.	30	R\$ 3,46	R\$ 103,80
191	Joelho de esgoto 150mm	Unid.	30	R\$ 56,37	R\$ 1.691,10
192	Joelho de esgoto 40mm + anel	Unid.	150	R\$ 3,58	R\$ 537,00
193	Joelho de esgoto 50mm	Unid.	150	R\$ 4,41	R\$ 661,50
194	Lavatório pequeno de louça (branco)	Unid.	20	R\$ 85,07	R\$ 1.701,40
195	Lavatório pequeno de pvc (branco)	Unid.	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
196	Luva de esgoto 100mm	Unid.	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50
197	Luva de esgoto 150mm	Unid.	36	R\$ 24,96	R\$ 898,56
198	Luva de esgoto 40mm	Unid.	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
199	Luva de esgoto 40mm correr	Unid.	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
200	Luva de esgoto 50mm	Unid.	120	R\$ 4,91	R\$ 589,20
201	Luva de esgoto 75mm	Unid.	30	R\$ 5,62	R\$ 168,60
202	Luva de red. De rosca 1x3/4	Unid.	60	R\$ 3,32	R\$ 199,20
203	Luva de red.sold ll 25x20mm	Unid.	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
204	Luva de red.sold ll 32x25mm	Unid.	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
205	Luva de red.sold ll 40x32mm	Unid.	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00
206	Luva de red.sold ll 60x50mm	Unid.	50	R\$ 16,89	R\$ 844,50
207	Luva de red.sold ll 75x60mm	Unid.	20	R\$ 25,77	R\$ 515,40
208	Luva de redução longa ferro galvanizado 2 x 1.1/4	Unid.	60	R\$ 18,79	R\$ 1.127,40
209	Luva de redução longa ferro galvanizado 2? X 1.1/2	Unid.	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
210	Luva de união ferro galvanizado de 1.1/2	Unid.	60	R\$ 76,64	R\$ 4.598,40
211	Luva de união ferro galvanizado de 1.1/4	Unid.	60	R\$ 64,30	R\$ 3.858,00
212	Luva de união ferro galvanizado de 2	Unid.	60	R\$ 106,07	R\$ 6.364,20
213	Luva pvc de correr de 20 mm, c/ anéis	Unid.	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
214	Luva pvc de correr de 25 mm, c/ anéis	Unid.	60	R\$ 10,37	R\$ 622,20
215	Luva pvc de correr de 32 mm, c/ anéis	Unid.	100	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00
216	Luva pvc de correr de 40 mm, c/ anéis	Unid.	150	R\$ 16,46	R\$ 2.469,00
217	Luva pvc de correr de 50 mm, c/ anéis	Unid.	150	R\$ 23,46	R\$ 3.519,00
218	Luva pvc de correr de 60 mm, c/ anéis	Unid.	50	R\$ 27,75	R\$ 1.387,50
219	Luva pvc soldável de 20 mm (água) p/ ligação domiciliar	Unid.	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
220	Luva pvc soldável de 20mm	Unid.	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
221	Luva pvc soldável de 25mm	Unid.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
222	Luva pvc soldável de 32mm	Unid.	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00
223	Luva pvc soldável de 40 mm (água)	Unid.	200	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
224	Luva pvc soldável de 50 mm (água)	Unid.	200	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
225	Luva pvc soldável de 60 mm (água)	Unid.	100	R\$ 21,31	R\$ 2.131,00
226	Luva roscavel de 20mm	Unid.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
227	Luva roscavel de 25mm	Unid.	50	R\$ 1,13	R\$ 56,50
228	Luva simples ferro galvanizado de 1.1/2	Unid.	100	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
229	Luva simples ferro galvanizado de 1.1/4	Unid.	100	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00

230	Luva simples ferro galvanizado de 2	Unid.	100	R\$ 34,88	R\$ 3.488,00
231	Luva união soldável 32mm	Unid.	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
232	Luva união soldável 40mm	Unid.	60	R\$ 24,13	R\$ 1.447,80
233	Luva união soldável 50mm	Unid.	20	R\$ 29,10	R\$ 582,00
234	Luva união soldável 60mm	Unid.	20	R\$ 52,85	R\$ 1.057,00
235	Mangote longo	Unid.	40	R\$ 14,63	R\$ 585,20
236	Mangote pequeno	Unid.	40	R\$ 17,57	R\$ 702,80
237	Mangueira cristal ½"	M	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
238	Mangueira de cristal 25 mm	MT	120	R\$ 5,68	R\$ 681,60
239	Mangueira preta para irrigação 20 mm	MT	3000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
240	Mangueira preta para irrigação 25 mm	MT	2000	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
241	Mangueira preta para irrigação 32 mm	MT	1000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
242	Mangueira trancada ½"	MT	100	R\$ 7,39	R\$ 739,00
243	Mangueira trançada para jardim 30mt	Unid.	22	R\$ 100,45	R\$ 2.209,90
244	Mangueira trançada para jardim 50mt	Unid.	32	R\$ 122,99	R\$ 3.935,68
245	Moitão com 03 gones de capacidade	Unid.	5	R\$ 257,82	R\$ 1.289,10
246	Nipel roscavel ferro ½ polegadas	Unid.	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
247	Nipel roscavel ferro 2 polegadas	Unid.	20	R\$ 44,04	R\$ 880,80
248	Nipel roscavel ferro 1 polegada	Unid.	28	R\$ 6,80	R\$ 190,40
249	Pia de fibra de 1,00mt	Unid.	10	R\$ 148,09	R\$ 1.480,90
250	Pia de fibra de 1,20mt	Unid.	10	R\$ 168,38	R\$ 1.683,80
251	Pia de fibra de 1,50mt	Unid.	10	R\$ 278,84	R\$ 2.788,40
252	Pia de louça para banheiro	Unid.	30	R\$ 184,49	R\$ 5.534,70
253	Plug roscavel 1"	Unid.	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
254	Plug roscavel 1/2	Unid.	186	R\$ 1,66	R\$ 308,76
255	Plug roscavel 2"	Unid.	20	R\$ 2,12	R\$ 42,40
256	Plug roscavel 3/4	Unid.	18	R\$ 1,83	R\$ 32,94
257	Ralo pequeno	Unid.	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
258	Ralo sif qd 10x10 bco	Unid.	50	R\$ 14,55	R\$ 727,50
259	Ralo sif red branco	Unid.	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
260	Registro de esfera 110mm	Unid.	5	R\$ 442,22	R\$ 2.211,10
261	Registro de esfera 25mm	Unid.	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
262	Registro de esfera 40mm	Unid.	50	R\$ 19,81	R\$ 990,50
263	Registro de esfera 50mm	Unid.	50	R\$ 34,24	R\$ 1.712,00
264	Registro de esfera 85mm	Unid.	10	R\$ 364,07	R\$ 3.640,70
265	Registro de esfera rosável 25mm	Unid.	200	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
266	Registro de gaveta, bronze de 1.1/2	Unid.	30	R\$ 210,82	R\$ 6.324,60
267	Registro de gaveta, bronze de 1.1/4	Unid.	50	R\$ 107,62	R\$ 5.381,00
268	Registro de gaveta, bronze de 2	Unid.	30	R\$ 212,31	R\$ 6.369,30
269	Registro de gaveta, bronze de 3	Unid.	30	R\$ 471,30	R\$ 14.139,00
270	Registro p/ chuveiro inox	Unid.	30	R\$ 51,27	R\$ 1.538,10
271	Registro pvc roscavel tipo y de 25mm	Unid.	50	R\$ 13,01	R\$ 650,50
272	Registro pvc soldável tipo vs de 20 mm p/ ligação domiciliar	Unid.	300	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
273	Registro pvc soldável tipo vs de 25mm	Unid.	80	R\$ 8,99	R\$ 719,20

274	Registro pvc soldável tipo vs de 32mm	Unid.	60	R\$ 16,85	R\$ 1.011,00
275	Registro pvc soldável tipo vs de 40mm	Unid.	60	R\$ 23,31	R\$ 1.398,60
276	Registro pvc soldável tipo vs de 50mm	Unid.	80	R\$ 22,43	R\$ 1.794,40
277	Registro pvc soldável tipo vs de 60mm	Unid.	80	R\$ 47,75	R\$ 3.820,00
278	Registro pvc soldável tipo vs de 85mm	Unid.	30	R\$ 216,33	R\$ 6.489,90
279	Reparo p/ registro comum	Unid.	40	R\$ 8,19	R\$ 327,60
280	Reparo p/ registro de inox	Unid.	24	R\$ 41,36	R\$ 992,64
281	Reparo p/ torneira	Unid.	40	R\$ 23,85	R\$ 954,00
282	Reparo p/ torneira inox	Unid.	40	R\$ 37,98	R\$ 1.519,20
283	Reparo para caixa de descarga de sobrepor	Unid.	50	R\$ 68,12	R\$ 3.406,00
284	Rol 9cm em espuma poliéster c/cabo	Unid.	40	R\$ 7,03	R\$ 281,20
285	Sifão sanfonado	Unid.	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
286	Tampa p/ caixa d'água 5.000 lt fibra	Unid.	30	R\$ 1.508,87	R\$ 45.266,10
287	Tampa p/ caixa d'água 1.000 lt fibra	Unid.	10	R\$ 242,65	R\$ 2.426,50
288	Tampa p/ caixa d'água 15.000 lt fibra	Unid.	3	R\$ 2.456,00	R\$ 7.368,00
289	Tampa p/ caixa d'água 500 lt fibra	Unid.	10	R\$ 125,32	R\$ 1.253,20
290	Tampa p/caixa d'água 10.000 lt fibra	Unid.	30	R\$ 1.916,67	R\$ 57.500,10
291	Tampa p/válvula pia e lavatório	Unid.	60	R\$ 1,63	R\$ 97,80
292	Taps liso 1/2 com rosca	Unid.	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
293	Taps liso 20mm	Unid.	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
294	Taps liso 25mm	Unid.	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
295	Taps liso de 3/4 com rosca	Unid.	80	R\$ 1,76	R\$ 140,80
296	Taps liso de 32mm	Unid.	80	R\$ 2,25	R\$ 180,00
297	Tê 90° ferro galvanizado de 1.1/2	Unid.	30	R\$ 33,07	R\$ 992,10
298	Tê 90° ferro galvanizado de 1.1/4	Unid.	30	R\$ 49,77	R\$ 1.493,10
299	Tê 90° ferro galvanizado de 2	Unid.	30	R\$ 51,87	R\$ 1.556,10
300	Luva 110 mm	Unid.	50	R\$ 61,21	R\$ 3.060,50
301	Tê 90° pvc soldável de 20 mm	Unid.	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
302	Tê 90° pvc soldável de 25 mm	Unid.	130	R\$ 1,70	R\$ 221,00
303	Tê 90° pvc soldável de 32 mm	Unid.	130	R\$ 6,61	R\$ 859,30
304	Tê 90° pvc soldável de 40 mm	Unid.	130	R\$ 8,74	R\$ 1.136,20
305	Tê 90° pvc soldável de 50 mm	Unid.	130	R\$ 10,41	R\$ 1.353,30
306	Tê 90° pvc soldável de 60 mm	Unid.	130	R\$ 34,58	R\$ 4.495,40
307	Tê 90° pvc soldável de 75 mm	Unid.	10	R\$ 86,67	R\$ 866,70
308	Tê 90° pvc soldável de 85 mm	Unid.	20	R\$ 99,52	R\$ 1.990,40
309	Tê azul latão 20mm	Unid.	30	R\$ 12,63	R\$ 378,90
310	Tê azul latão 25mm	Unid.	30	R\$ 9,67	R\$ 290,10
311	Tê azul latão 25x20mm	Unid.	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
312	Tê de red. Esgoto 100x100mm	Unid.	100	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
313	Tê de red. Esgoto 100x50mm	Unid.	50	R\$ 15,34	R\$ 767,00
314	Tê de red. Esgoto 100x75mm	Unid.	10	R\$ 31,82	R\$ 318,20
315	Tê de red. Esgoto 150x100mm	Unid.	20	R\$ 83,07	R\$ 1.661,40
316	Tê de red. Esgoto 75x50mm	Unid.	20	R\$ 19,46	R\$ 389,20

317	Tê esgoto de 150mm	Unid.	40	R\$ 34,75	R\$ 1.390,00
318	Tê esgoto de 40mm	Unid.	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00
319	Tê esgoto de 50mm	Unid.	100	R\$ 9,73	R\$ 973,00
320	Tê esgoto de 75mm	Unid.	50	R\$ 30,27	R\$ 1.513,50
321	Tê red. Sold ll 25x20mmm	Unid.	150	R\$ 5,37	R\$ 805,50
322	Tê red. Sold ll 32x25mmm	Unid.	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00
323	Tê red. Sold ll 40x25mmm	Unid.	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
324	Tê red. Sold ll 40x32mmm	Unid.	150	R\$ 5,81	R\$ 871,50
325	Tê red. Sold ll 50x32mmm	Unid.	150	R\$ 13,56	R\$ 2.034,00
326	Tê red. Sold lr 25x20mmm	Unid.	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
327	Tê red. Sold lr 32x25mmm	Unid.	150	R\$ 5,62	R\$ 843,00
328	Torneira bóia - 1/2"	Unid.	150	R\$ 16,11	R\$ 2.416,50
329	Torneira giratória inox móvel longa	Unid.	50	R\$ 115,66	R\$ 5.783,00
330	Torneira longa - metal cromado	Unid.	30	R\$ 72,63	R\$ 2.178,90
331	Torneira p/ jardim - metal cromado	Unid.	30	R\$ 54,58	R\$ 1.637,40
332	Torneira p/ lavatório curta - plástico branco	Unid.	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
333	Torneira p/ lavatório longa - metal cromado	Unid.	20	R\$ 105,16	R\$ 2.103,20
334	Torneira p/ lavatório longa - pvc branco	Unid.	90	R\$ 23,36	R\$ 2.102,40
335	Torneira para pia de banheiro	Unid.	100	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
336	Torneira parede inox longa	Unid.	40	R\$ 95,19	R\$ 3.807,60
337	Torneira pvc, tipo jardim de ½? P/ ligação domiciliar	Unid.	200	R\$ 4,14	R\$ 828,00
338	Tubo descarga c/ a curva	Tub	70	R\$ 21,11	R\$ 1.477,70
339	Tubo pvc pbs, classe 15 de 50 mm (soldável) (água)	Tub	150	R\$ 67,17	R\$ 10.075,50
340	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 20 mm	Tub	30	R\$ 9,92	R\$ 297,60
341	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 25 mm	Tub	80	R\$ 11,77	R\$ 941,60
342	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 32 mm	Tub	30	R\$ 25,81	R\$ 774,30
343	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 40 mm	Tub	30	R\$ 29,46	R\$ 883,80
344	Tubo pvc soldável, esgoto de 75mm	Tub	100	R\$ 77,80	R\$ 7.780,00
345	Tubo pvc soldável de 20 mm p/ ligação domiciliar	Tub	2.000	R\$ 19,68	R\$ 39.360,00
346	Tubo pvc soldável de 25 mm p/ ligação domiciliar	Tub	1.000	R\$ 26,80	R\$ 26.800,00
347	Tubo pvc soldável de 32 mm p/ ligação domiciliar	Tub	700	R\$ 46,59	R\$ 32.613,00
348	Tubo pvc soldável, esgoto de 100 mm	Tub	150	R\$ 98,99	R\$ 14.848,50
349	Tubo pvc soldável, esgoto de 150 mm	Tub	50	R\$ 229,93	R\$ 11.496,50
350	Tubo pvc soldável, esgoto de 200 mm	Tub	50	R\$ 423,33	R\$ 21.166,50
351	Tubo pvc soldável, esgoto de 40 mm	Tub	350	R\$ 47,88	R\$ 16.758,00
352	Tubo pvc soldável, esgoto de 50 mm	Tub	350	R\$ 59,30	R\$ 20.755,00
353	Válvula curta pvc	Unid.	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
354	Válvula de descarga - 1 1/2"	Unid.	45	R\$ 165,03	R\$ 7.426,35
355	Válvula de retenção, horizontal, bronze de 1.1/2	Unid.	32	R\$ 234,25	R\$ 7.496,00
356	Válvula de retenção, horizontal, bronze de 1.1/4	Unid.	32	R\$ 147,99	R\$ 4.735,68
357	Válvula longa pvc	Unid.	90	R\$ 3,44	R\$ 309,60
358	Tubo pvc soldável 75mm com 6 mts	Unid.	80	R\$ 251,47	R\$ 20.117,60
359	Tubo pvc soldável 60mm com 6 mts	Unid.	200	R\$ 173,74	R\$ 34.748,00
VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)					R\$ 873.665,54
LOTE III - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS					

Item	Especificação	Unid.	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
360	Bocal de Louça para Lâmpada de 250w	Unid.		220	R\$ 15,65	R\$ 3.443,00
361	Base para Rele Fotoelétrico	Unid.		800	R\$ 17,51	R\$ 14.008,00
362	Arruela Redonda	Unid.		100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
363	Bocal de Louça para Lâmpada de 40 W	Unid.		100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
364	Bocal Lâmpada 2A 250V preto	Unid.		750	R\$ 5,45	R\$ 4.087,50
365	Cabo de alumínio 4 awg c/ alma	kg		750	R\$ 49,20	R\$ 36.900,00
366	Cabo de Alumínio 4awgS/ alma	kg		800	R\$ 60,20	R\$ 48.160,00
367	Cabo pp monofásico 2x1 ^{1/2}	mt		1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
368	Cabo pp monofásico 2x4	mt		1.200	R\$ 13,21	R\$ 15.852,00
369	Caixa padrão 3 fases	Unid.		50	R\$ 164,18	R\$ 8.209,00
370	Caixa padrão monofase	Unid.		60	R\$ 66,71	R\$ 4.002,60
371	Conector barramento split tipo GTDU	Unid.		40	R\$ 15,81	R\$ 632,40
372	Conector simples	Unid.		30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
373	Conector perfurante 10mm	Unid.		220	R\$ 30,07	R\$ 6.615,40
374	Conector perfurante 16mm	Unid.		220	R\$ 27,30	R\$ 6.006,00
375	Conector perfurante 25mm	Unid.		220	R\$ 26,73	R\$ 5.880,60
376	Disjuntor bipolar 50	Unid.		45	R\$ 71,67	R\$ 3.225,15
377	Disjuntor monofase 16AP	Unid.		80	R\$ 17,91	R\$ 1.432,80
378	Disjuntor monofase 25AP	Unid.		80	R\$ 24,27	R\$ 1.941,60
379	Disjuntor monofase 30AP	Unid.		50	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50
380	Disjuntor monofase 50AP	Unid.		80	R\$ 22,80	R\$ 1.824,00
381	Disjuntor tripolar -30AP	Unid.		80	R\$ 36,85	R\$ 2.948,00
382	Disjuntor tripolar C 30A	Unid.		70	R\$ 33,23	R\$ 2.326,10
383	Disjuntor tripolar C 50A	Unid.		40	R\$ 56,88	R\$ 2.275,20
384	Disjuntor tripolar C 70A	Unid.		10	R\$ 68,67	R\$ 686,70
385	Disjuntor Unipolar C15A	Unid.		90	R\$ 15,92	R\$ 1.432,80
386	Disjuntor Unipolar C70A	Unid.		15	R\$ 52,55	R\$ 788,25
387	Eletroduto PVC flexível 20mm tipo mangueira c/100m	Metro		2.200	R\$ 1,83	R\$ 4.026,00
388	Eletroduto PVC flexível 25mm tipo garganta c/50m	Rolo		22	R\$ 94,67	R\$ 2.082,74
389	Eletroduto PVC flexível 25mm tipo mangueira	metro		25	R\$ 10,06	R\$ 251,50
390	Eletroduto PVC flexível 25mm tipo vara (padrão) p/fio	Vara		220	R\$ 13,92	R\$ 3.062,40
391	Eletroduto PVC flexível 32 mm tipo vara (padrao) p/fio	Vara		90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
392	Eletroduto PVC rígido PB 25mm c/ 3 metro	Vara		280	R\$ 14,85	R\$ 4.158,00
393	Fio Pendente com 100 mt	Metro		9.000	R\$ 4,67	R\$ 42.030,00
394	Fio Paralelo - 2x0.75mm ²	Metro		7.000	R\$ 2,71	R\$ 18.970,00
395	Fita de alta fusão 10 mt	Rolo		100	R\$ 52,68	R\$ 5.268,00
396	Fita de alta fusão de 3 mt	Rolo		80	R\$ 44,35	R\$ 3.548,00
397	Fita Isolante c/ 5m	Rolo		180	R\$ 6,58	R\$ 1.184,40
398	Fita Isolante Comum 10 mt	Rolo		70	R\$ 8,14	R\$ 569,80
399	Clipes Trifásicos	Unid.		750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
400	Isolador Roldana 76x79	Unid.		80	R\$ 18,58	R\$ 1.486,40
401	Lâmapada LED 40w (Palito)	Unid.		100	R\$ 57,22	R\$ 5.722,00

402	Lâmpada LED 30w	Unid.	900	R\$ 31,58	R\$ 28.422,00
403	Lâmpada de emergência 2x8watts-fluxo luminoso	Unid.	50	R\$ 49,01	R\$ 2.450,50
404	Luminaria capacete E- 27	Unid.	300	R\$ 50,33	R\$ 15.099,00
405	Luminaria completa para poste, com 1mt de comprimento (bocal p/ lampada LED de 80w)	Unid.	600	R\$ 210,50	R\$ 126.300,00
406	Luminária LED 1 X 40w (Completa) - partida rápida	Unid.	450	R\$ 127,94	R\$ 57.573,00
407	Luminária LED 2 X 20w (Completa) -partida rápida	Unid.	350	R\$ 143,44	R\$ 50.204,00
408	Luminaria LED para poste 50w	Unid.	1000	R\$ 105,22	R\$ 105.220,00
409	Luminaria LED para poste 100w	Unid.	200	R\$ 261,33	R\$ 130.665,00
410	Luminaria LED para poste 250w	Unid.	150	R\$ 285,59	R\$ 42.838,50
411	Rele Fotoeletrico NA 19 p/ iluminação publica	Unid.	500	R\$ 42,48	R\$ 21.240,00
412	Rele Fotoeletrico NA 12 p/ iluminação publica	Unid.	500	R\$ 43,92	R\$ 21.960,00
413	Fio Isolado - 4.0mm2(10AWG)	Metro	3.500	R\$ 5,37	R\$ 18.795,00
414	Fio Isolado - 6.0mm2(8AWG)	Metro	1.900	R\$ 8,30	R\$ 15.770,00
415	Extensão Elétrica 10m 4tomadas Cabo 1KV 3x1,5mm	Unid.	30	R\$ 66,38	R\$ 1.991,40
416	Fio Isolado - 1.5mm2(14AWG)	Metro	1.000	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
417	Fio Isolado - 2.5mm2(12AWG)	Metro	2.600	R\$ 11,92	R\$ 30.992,00
418	Bocal E40xE27 (Cabo grosso)	Unid.	200	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
419	Conjunto de lixeiras pedal reforçada para coleta seletiva 50l	Unid.	30	R\$ 847,35	R\$ 25.420,50
420	Compressor de ar bate-cabeça	Unid.	3	R\$ 1.337,44	R\$ 4.012,32
421	Rebitadeira manual tipo alavanca Ra 450	Unid.	5	R\$ 37,79	R\$ 188,95
422	Máquina de solda inversora	Unid.	2	R\$ 931,65	R\$ 1.863,30
423	Metalon 20x20	Unid.	500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
424	Pistola de Pintura	Unid.	5	R\$ 147,53	R\$ 737,65

VALOR TOTAL DO LOTE(R\$)

**R\$
1.019.902,46**

LOTE IV - MATERIAIS DE FERRO E AÇO EM GERAL

Item	Descrição do item	Unid.	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
425	Alavanca redonda lisa 1" 1x1,8m	Unid.		10	R\$ 204,33	R\$ 2.043,30
426	Aldabra porta cadeado aço galvanizado 3,5"	Unid.		22	R\$ 6,73	R\$ 148,06
427	Aldabra porta cadeado aço galvanizado 5"	Unid.		32	R\$ 5,87	R\$ 187,84
428	Alicate desencapador de fios automático 8" pol.	Unid.		10	R\$ 199,01	R\$ 1.990,10
429	Alicate digital teste p/ medir(amp,volt/continuida e etc)	Unid.		10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
430	Alicate universal 8 polegadas	Unid.		80	R\$ 68,94	R\$ 5.515,20
431	Arame liso galvanizado nº 12, Rol com 50 kg	Rol		50	R\$ 77,72	R\$ 3.886,00
432	Arame recozido nº 18	Kg		90	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
433	Arco de serra em aço, regulável	Unid.		10	R\$ 37,59	R\$ 375,90
434	Chapa de zinco galvanizado 2,00x1,00 m	Unid.		30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
435	Chave de fenda 5/16 8"	Unid.		22	R\$ 15,38	R\$ 338,36
436	Chave grif nº 08	Unid.		10	R\$ 47,37	R\$ 473,70
437	Chave grif nº 10	Unid.		6	R\$ 36,25	R\$ 217,50
438	Chave grif nº 18	Unid.		5	R\$ 89,32	R\$ 446,60
439	Chave grif nº 24	Unid.		10	R\$ 154,34	R\$ 1.543,40

440	Chave phillips 1/14 6"	Unid.		15	R\$ 11,04	R\$ 165,60
441	Corrente de aço 8,0mm	Mt		60	R\$ 51,87	R\$ 3.112,20
442	Corrente galvanizado 5mm	Mt		100	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00
443	Dobradiça de ferro cromado - 3.1/2"	Unid.		80	R\$ 9,60	R\$ 768,00
444	Dobradiça de ferro polida 3.1/2"	Unid.		100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
445	Enxada grande c/cabo	Unid.		50	R\$ 93,72	R\$ 4.686,00
446	Enxada larga ½ lua 2 ½ "	Unid.		30	R\$ 85,25	R\$ 2.557,50
447	Enxada norte 2 1/2 libras c/ cabo	Unid.		6	R\$ 112,87	R\$ 677,22
448	Escada extensível alumínio 2x6 12 degraus	Unid.		6	R\$ 620,27	R\$ 3.721,62
449	Escada estrutura em alumínio 8 degraus com peças de plásticos em polipropileno	Unid.		3	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
450	Escada extensível alumínio 2x12 24 degraus	Unid.		3	R\$ 1.109,48	R\$ 3.328,44
451	Esquadro de alumínio tam. Grande	Unid.		9	R\$ 28,90	R\$ 260,10
452	Facão ponta reta 16"	Unid.		6	R\$ 52,53	R\$ 315,18
453	Facão ponta reta 20"	Unid.		1	R\$ 61,35	R\$ 61,35
454	Facão ponta reta 18"	Unid.		1	R\$ 62,71	R\$ 62,71
455	Fechadura de embutir c/cilindro para porta de madeira	Unid.		70	63,07	R\$ 4.414,90
456	Fechadura de embutir p/banheiro	Unid.		60	R\$ 64,64	R\$ 3.878,40
457	Fechadura de embutir s/cilindro	Unid.		50	R\$ 56,63	R\$ 2.831,50
458	Fechadura embutir para porta de vidro(abrir) tamnho 1520.	Unid.		30	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
459	Fechadura redonda para porta de vidro(correr)	Unid.		18	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
460	Fechaduras p/ porta de ferro	Unid.		50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
461	Ferrolho de ferro cromado - 4"	Unid.		150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
462	Gabinete com pia de cozinha aço	Unid.		4	R\$ 1.375,98	R\$ 5.503,92
463	Grampo para cerca 7/8 x 12	Kg		60	R\$ 23,71	R\$ 1.422,60
464	Haste de aterramento 3/8 x 1.20 completa	Unid.		35	R\$ 26,99	R\$ 944,65
465	Haste para aterramento 1,20 m completo	Unid.		45	R\$ 33,22	R\$ 1.494,90
466	Haste para aterramento 1/2 x 1.00mt	Unid.		20	R\$ 24,54	R\$ 490,80
467	Haste para aterramento 1/2 x 1.20 mt	Unid.		20	R\$ 34,34	R\$ 686,80
468	Haste para aterramento 1/2 x2.40 mt	Unid.		28	R\$ 50,71	R\$ 1.419,88
469	Haste para aterramento 1/2 x 1.50 mt	Unid.		28	R\$ 44,51	R\$ 1.246,28
470	Haste para aterramento 1/2 x 2.00 mt	Unid.		20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
471	Haster para aterramento 1/2 x 3.00 mt	Unid.		12	R\$ 75,60	R\$ 907,20
472	Janela de Alumínio 1,00x1,00	Unid.		50	R\$ 302,65	R\$ 15.132,50
473	Lixa n° 80	Unid.		400	R\$ 4,44	R\$ 1.776,00
474	Maçanetas avulsa cromada	PAR		45	R\$ 37,34	R\$ 1.680,30
475	Machado 3lb ½	Unid.		10	R\$ 90,98	R\$ 909,80
476	Marreta oitavada 0,5 kg	Unid.		6	R\$ 36,02	R\$ 216,12
477	Marreta oitavada 1 kg	Unid.		6	R\$ 51,14	R\$ 306,84
478	Martelo de unha 25 mm	Unid.		6	R\$ 51,70	R\$ 310,20
479	Niple ferro galvanizado de 1.1/2	Unid.		60	R\$ 27,38	R\$ 1.642,80
480	Niple ferro galvanizado de 1.1/4	Unid.		50	R\$ 20,18	R\$ 1.009,00
481	Niple ferro galvanizado de 2	Unid.		30	R\$ 41,57	R\$ 1.247,10

482	Parafuso 4.8x40	Unid.	450	R\$ 0,25	R\$ 112,50
483	Parafuso 4.8x50	Unid.	450	R\$ 0,45	R\$ 202,50
484	Parafuso 4.8x65	Unid.	450	R\$ 0,35	R\$ 157,50
485	Parafuso 8"	Pca	190	R\$ 2,32	R\$ 440,80
486	Parafuso De 10"	Pca	350	R\$ 4,28	R\$ 1.498,00
487	Parafuso De 12"	Pca	350	R\$ 8,65	R\$ 3.027,50
488	Parafuso para assento sanitário	PAR	60	R\$ 7,33	R\$ 439,80
489	Parafuso para dobradiça	Unid.	480	R\$ 0,18	R\$ 86,40
490	Pia de inox 0,50x1,20m	Unid.	12	R\$ 265,36	R\$ 3.184,32
491	Platina de metal nº 08 ELÉTRICA	Unid.	5	R\$ 165,91	R\$ 829,55
492	Plumo de cobre nº 4	Unid.	10	R\$ 34,91	R\$ 349,10
493	Ponteiro de aço	Unid.	6	R\$ 30,32	R\$ 181,92
494	Porta alumínio 2,10x60	Unid.	12	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
495	Porta alumínio 2,10x70	Unid.	20	R\$ 698,00	R\$ 13.960,00
496	Porta alumínio 2,10x80	Unid.	40	R\$ 750,75	R\$ 30.030,00
497	Porta cadeado zincado 2.1/2"	Unid.	60	R\$ 13,20	R\$ 792,00
498	Porta cadeado zincado 3.1/2"	Unid.	60	R\$ 15,27	R\$ 916,20
499	Porta cadeado zincado 4.1/2"	Unid.	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
500	Porta compensado 2,10 x 0,60 mt	Unid.	50	R\$ 309,07	R\$ 15.453,50
501	Porta compensado 2,10 x 0,70 mt	Unid.	40	R\$ 333,05	R\$ 13.322,00
502	Porta compensado 2,10 x 0,80 mt	Unid.	80	R\$ 369,67	R\$ 29.573,60
503	Prego 1.1/4" x 15 (ripas) (kg)	Kg	30	R\$ 28,88	R\$ 866,40
504	Prego 2 ½ x 10	Kg	30	R\$ 30,96	R\$ 928,80
505	Prego com cabeça 3 1/2" x 7	Kg	30	R\$ 23,48	R\$ 704,40
506	Prego com cabeça 4 x 6	Kg	28	R\$ 21,67	R\$ 606,76
507	Prego p/telha de amianto com vedação 18x27 zb	Kg	80	R\$ 40,48	R\$ 3.238,40
508	Prego para alizares - kg	Kg	28	R\$ 22,90	R\$ 641,20
509	Prego para forra - kg	Pg	28	R\$ 28,19	R\$ 789,32
510	Talhadeira - reforçada chata para parede	Unid.	6	R\$ 22,33	R\$ 133,98
511	Tampa de alumínio p/ poço tubular 6 x 1.1/2	Unid.	30	R\$ 91,98	R\$ 2.759,40
512	Taps (bujão) ferro galvanizado de 1.1/2	Unid.	6	R\$ 11,99	R\$ 71,94
513	Taps (bujão) ferro galvanizado de 1.1/4	Unid.	6	R\$ 12,63	R\$ 75,78
514	Taps (bujão) ferro galvanizado de 2	Unid.	6	R\$ 16,74	R\$ 100,44
515	Tesoura p/corte de chapa de ferro corte universal	Unid.	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
516	Torques de carpinteiro 8"	Unid.	6	R\$ 33,77	R\$ 202,62
517	Tubo ferro galvanizado de 1.1/2"	Tub	80	R\$ 700,33	R\$ 56.026,40
518	Tubo ferro galvanizado de 2"	Tub	150	R\$ 680,00	R\$ 102.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE(R\$)					R\$
					412.956,90

Valor por item e do total da proposta: (_____)

Razão Social do Proponente: (_____)

CNPJ (MF): (_____)

Inscrição Estadual: (_____)

Endereço:

Bairro:

CEP:

TELEFONE/FAX:

III- Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega, condições de pagamento dos itens e aos demais atos editalícios aos quais sujeitamos.

IV- Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de *(no mínimo)* 60 (sessenta) dias.

São João do Arraial(PI), XX de XX de 2026.

NOME DO RESPONSÁVEL CARIMBO E CPF

Obs: apresentar dentro do envelope 01

